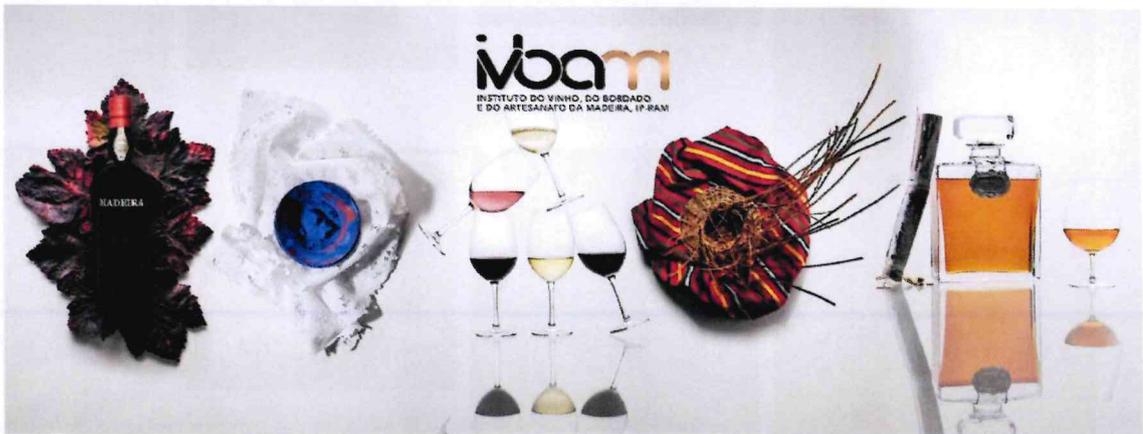


INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO
E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

PLANO DE ATIVIDADES 2024



Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

CONSELHO DIRETIVO

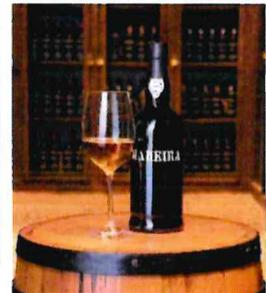
Tiago Freitas
(Presidente)

Gonçalo Caldeira
(Vogal)

Marisa Santos
(Vogal)

**COORDENAÇÃO E
ELABORAÇÃO**

Gabinete de
Planeamento e
Recursos Humanos
(GPRH)



Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Índice

1. Nota Introdutória	4
2. Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades	5
3. Enquadramento Organizacional	6
Missão, Visão, Valores e Atribuições	6
Estrutura Orgânica 2024 (Organograma)	8
Principais Stakeholders	9
Meio Envolvente (SWOT).....	10
4. Recursos Disponíveis	11
Recursos Humanos	11
Recursos Financeiros	12
Recursos Físicos e Tecnológicos.....	13
5. Estratégias, Objetivos e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2024.....	15
Em consonância com o XIV Programa do Governo Regional - Orientações Genéricas	15
Orientações estratégicas do Governo Regional para os setores do Vinho, do Bordado e do Artesanato para a legislatura em curso, em convergência com o QUAR aprovado.....	16
A NÍVEL ORGÂNICO – do Conselho Diretivo (CD)	19
Competência e Atribuições.....	19
Atividades a desenvolver em 2024	20
A NÍVEL ORGÂNICO – da Direção de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas (DSVI).....	21
Competência e Atribuições.....	21
Atividades a desenvolver em 2024	22
A NÍVEL ORGÂNICO – da Direção dos Serviços de Controlo e Certificação (DSCC).....	32
Competência e Atribuições.....	32
Atividades a desenvolver em 2024	33
A NÍVEL ORGÂNICO – da Direção de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB).....	41
Competência e Atribuições.....	41
Atividades a desenvolver em 2024	43
A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Laboratórios e Câmara de Provadores (DLP)	47
Competência e Atribuições.....	47

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Atividades a desenvolver em 2024	50
A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial - (DFP)	58
Competência e Atribuições	58
Atividades a desenvolver em 2024	59
A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão Jurídica - (DJ)	65
Competência e Atribuições	65
Atividades a desenvolver em 2024	66
NÍVEL ORGÂNICO – Do Gabinete de Informática e Comunicação (GIC)	68
Competência e Atribuições	68
Atividades a desenvolver em 2024	69
6. Quar de 2024.....	70
7. Conclusão.....	74

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades (PA) é um instrumento de gestão previsional, ao dispor dos órgãos da Administração Pública e que se encontra enquadrado no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto e elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Tem como finalidade definir uma estratégia de gestão, através da fixação de orientações gerais de curto prazo e dos objetivos que se pretendem alcançar, ao mesmo tempo identificando as medidas de execução e afetando os recursos humanos e financeiros disponíveis para o efeito.

Este documento apresenta os principais projetos e atividades, bem como as metas que o Instituto pretende alcançar durante o ano de 2024. Define os principais objetivos e orientações estratégicas e operacionais, bem como o QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização, onde se desenvolve a relação entre os objetivos estratégicos e operacionais, o grau de realização dos resultados, os meios disponíveis e a avaliação final de desempenho do serviço, com o orçamento do IVBAM, IP-RAM e com o seu Mapa de Pessoal.

A elaboração deste plano, segue as orientações do Governo Regional e do XIV Programa do Governo Regional (2023-2027) e conta com a participação das principais unidades orgânicas, que contribuirão na formulação dos objetivos, bem como as atividades a desenvolver em 2024.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

2. Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades

A elaboração deste plano deu-se de acordo com as orientações do Governo Regional e com as orientações indicadas no XIV Programa do Governo Regional para o Vinho, Bordado e Artesanato, Artes e Outros Ofícios Tradicionais, para os anos de 2023 a 2027.

Na elaboração deste documento, os dirigentes superiores e intermédios do IVBAM, IP-RAM estimularam e asseguraram a efetiva participação dos respetivos colaboradores, com a disponibilização pelas diversas unidades orgânicas, nomeadamente, Direções e Divisões, de uma ficha modelo, na qual convergiam os principais objetivos de curto e médio prazos a atingir e as atividades a desenvolver.

Desta forma, o presente plano realizou-se com base na informação fornecida pelas várias unidades orgânicas, que por sua vez foi analisada e sintetizada pelo Gabinete de Planeamento e Recursos Humanos (GPRH), responsável também pelo documento final.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

3. Enquadramento Organizacional

Missão, Visão, Valores e Atribuições

O IVBAM, IP-RAM é a entidade responsável pela valorização e preservação do Vinho, Bordado e Artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira.

a) Missão e Atribuições

MISSÃO	<p>Definir, coordenar e executar a política de valorização e preservação da vinha, do vinho, das bebidas espirituosas e da sidra, do artesanato, do bordado e da tapeçaria, produzidos na Região Autónoma da Madeira, assim como da política de promoção e divulgação desses produtos e dos demais produtos tradicionais e agroalimentares produzidos na Região.</p> <p>(De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/M de 14 de fevereiro)</p>
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Definir, gerir e valorizar o património vitícola da Região Autónoma da Madeira;• Coordenar, apoiar e fiscalizar as atividades vitivinícolas assim como a produção das bebidas espirituosas na Região Autónoma da Madeira;• Controlar e fiscalizar os vinhos e demais produtos de origem vínica assim como as bebidas espirituosas produzidas na Região Autónoma da Madeira e colaborar no controlo da entrada e comercialização desses produtos provenientes de outras origens;• Implementar, nos termos da lei, as medidas decorrentes da integração europeia para os sectores da vinha e do vinho e do artesanato;• Controlar e fiscalizar a produção e comercialização do artesanato regional;• Estabelecer as normas de qualidade para o artesanato regional com vista à sua certificação; Prestar assistência técnica aos produtores e exportadores do artesanato regional;• Estimular o desenvolvimento empresarial dos produtos tradicionais e agroalimentares regionais tendo em vista o reforço da competitividade e da produtividade;• Promover, divulgar e defender, interna e externamente, o vinho de qualidade e as bebidas espirituosas produzidos na Região Demarcada da Madeira, o artesanato regional e os demais produtos
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>tradicionais e agroalimentares regionais, sem prejuízo das competências eventualmente atribuídas, quanto a esta última matéria, a outras entidades de natureza pública;</p> <ul style="list-style-type: none">• Definir e executar medidas de apoio à exportação dos produtos tradicionais e agroalimentares regionais certificados em estreita parceria com os agentes económicos e suas entidades representativas;• Articular a sua ação com outras entidades, promovendo ligações, acordos e associações que se revelem úteis para o desempenho das suas funções. <p>(De acordo com Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M)</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

b) Visão e Valores

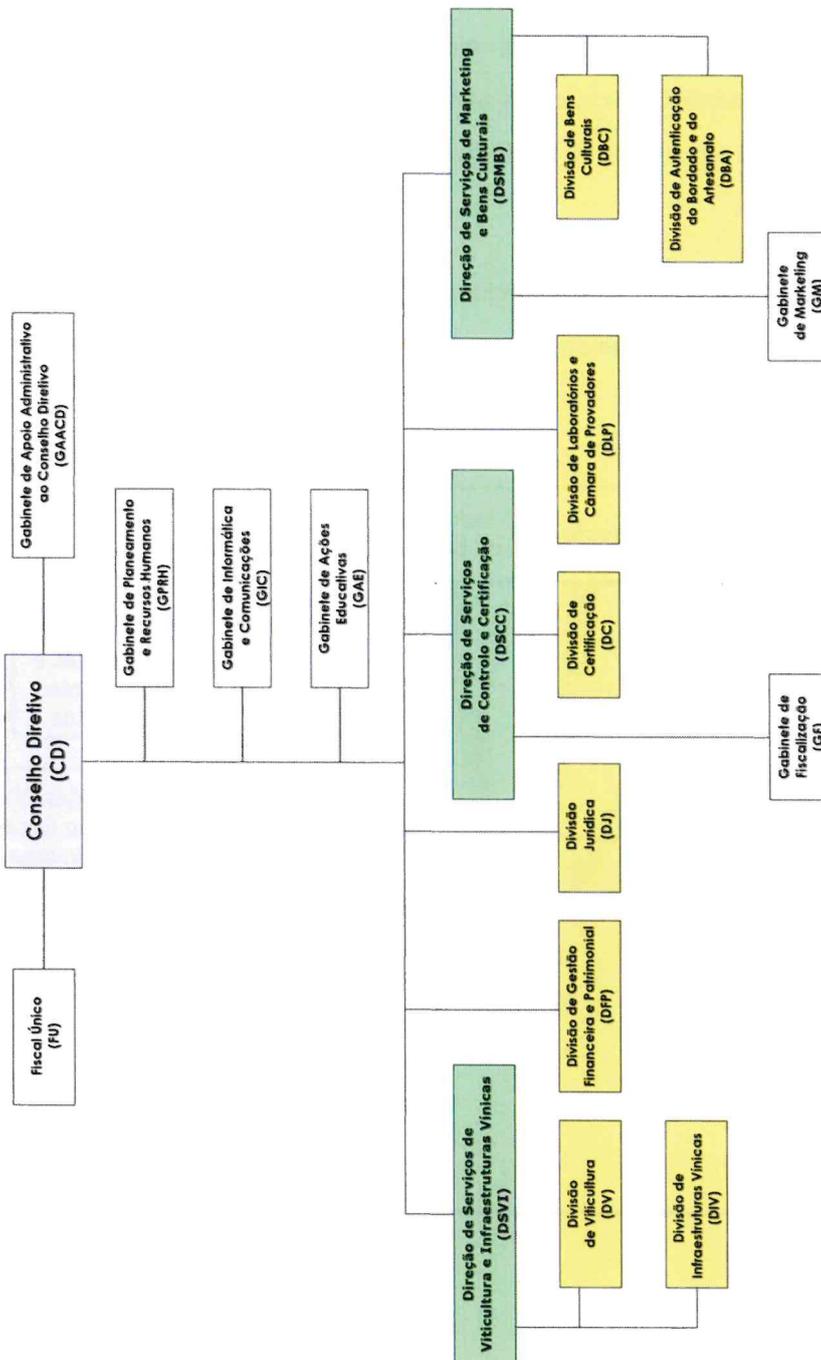
<p>VISÃO</p>	<p>Ser reconhecido como referência institucional sólida na prossecução de políticas públicas positivas que sustentem, desenvolvam e engrandçam, social e economicamente, os setores Vitivinícola, das bebidas espirituosas e da sidra, do artesanato, do bordado e da tapeçaria Regional, e demais produtos tradicionais e agroalimentares produzidos na Região.</p>
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>VALORES</p>	<ul style="list-style-type: none">• Melhoria continua;• Compromisso com as partes interessadas/beneficiários, dos setores que tutela;• Desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;• Potenciar sinergias, através do desenvolvimento de uma cultura organizacional própria
-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Estrutura Orgânica 2024 (Organograma)

ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

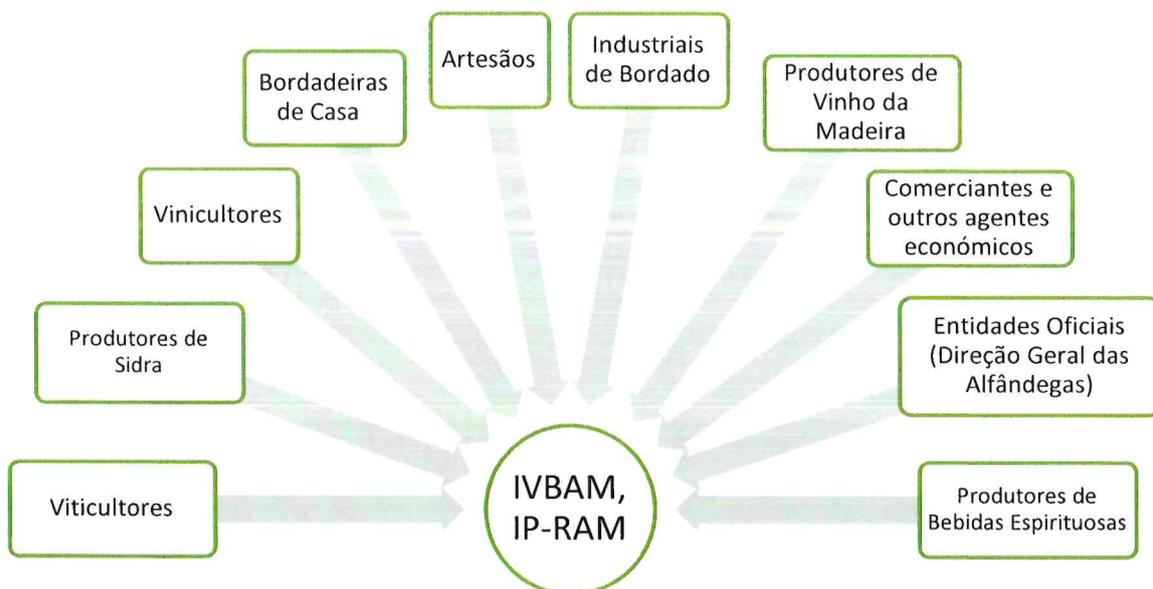


Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Principais Stakeholders

O IVBAM, IP-RAM interage com diversos grupos, ao longo da sua atividade. Os interlocutores internos, são todos aqueles que fazem parte da cadeia de valor, como os vinicultores, bordadeiras, produtores de vinho, produtores de bebidas espirituosas e da sidra, demais produtos tradicionais e agroalimentares e ainda artesãos. Por sua vez, os serviços do Instituto exercem quase toda a sua atividade para clientes, serviços e entidades externas.

Dada a multitude de produtos e serviços oferecidos pelo IVBAM, IP-RAM, destacamos os principais *stakeholders* - pessoas ou entidades que de alguma forma afetam ou são afetados pela sua atividade, representados na figura seguinte:



Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Meio Envoltente (SWOT)

A análise SWOT é um instrumento relevante para a elaboração do Plano de Atividades, ao possibilitar uma avaliação do ambiente interno e externo da organização. Assim é possível alinhar o Plano de Atividades de forma a maximizar as forças, e minimizar os problemas e ameaças.

Apresenta-se, de seguida, a matriz SWOT do IVBAM, IP-RAM:

	FORÇAS (Strengths)	FRAQUEZAS (Weaknesses)
Ambiente Interno	<ul style="list-style-type: none"> Bom nível médio habilitacional dos Colaboradores; Consciência da importância dos sectores tradicionais do Vinho, do Bordado e do Artesanato na cultura e economia da Madeira; Núcleos com muito boas competências técnicas; Núcleo de dirigentes empenhados e esforçados. 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de um ou outro colaborador com cultura organizacional tradicionalista e burocrática; Nível etário médio dos Colaboradores (53,04 anos), sendo que 70% do total do universo tem mais de 50 anos (<i>dados a 1 de janeiro de 2024</i>); Dificuldade na interligação funcional entre os diferentes serviços internos; Equipas subdimensionadas face aos objetivos e às tarefas que são determinadas; Parque automóvel antigo e desgastado, com influência no rendimento e programação de determinados serviços; Escassez de RH; Orçamento limitado/reduzido.
	OPORTUNIDADES (Opportunities)	AMEAÇAS (Threats)
Ambiente Externo	<ul style="list-style-type: none"> Aproveitar sinergias e promover os produtos tradicionais regionais em parceria com outras entidades nacionais dos respetivos setores, públicas ou privadas; Crescente participação em Feiras temáticas no exterior - que potenciem a divulgação e promoção dos Produtos Tradicionais; Aproveitar e potenciar as mais valias que resultam da Formação Contínua, principalmente as promovidas pela SRFinanças; Procura de mercado (quase) garantida e assegurada perante produtos genuínos, com valor intrínseco positivo e boa imagem de Marca. 	<ul style="list-style-type: none"> Dificuldade em impor no mercado global os produtos tradicionais produzidos na RAM; Constante aprovação de legislação para a AP, sem tempo de consolidar anteriores procedimentos - legislação cada vez mais complexa; Crescentes dificuldades financeiras, com tendência a evoluir e a consolidar; Solicitações, institucionais e outras, de carácter urgente e inadiável, com prazos de execução exíguos; Constrangimentos orçamentais; Política de contenção salarial.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

4. Recursos Disponíveis

Recursos Humanos

O IVBAM, IP-RAM conta a **1 de janeiro de 2024** com um total de 106 trabalhadores. O Mapa de Pessoal seguinte, apresenta a seguinte distribuição dos efetivos, por unidade orgânica e por carreiras.

SERVIÇOS	GRUPO DE PESSOAL						TOTAL
	Dirigente	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
CD	3						3
GAACD				1	1		2
GPRH		1		1	3	4	9
GIC			2	1			3
GAE		1					1
DSVI	3	4			6	15	28
DSCC	2	3			8		13
DSMB	3	6		1	6	4	20
DFP	1	1		3	4	6	15
DJ	1			1			2
DLP	1	6			1	2	10
TOTAL	14	22	2	8	29	31	106

Podemos verificar que as carreiras mais predominantes são a de Assistente operacional (29%) e Assistente técnico (27%), que representam mais de metade dos colaboradores do IVBAM, IP-RAM.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Recursos Financeiros

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024			
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Taxas, multas e outras penalidades	374 155	Despesas com o pessoal (funcionamento)	3 429 006
Rendimentos da propriedade	0	Aquisição de bens e serviços	438 856
Transferencias Administração Central	0	Transferências correntes e Subsídios	198 423
Transferencias Administração Regional - SRAA - Orçamento de Funcionamento	3 434 184	Outras despesas correntes	
Transferencias Administração Regional - SRAA - Orçamento de Investimentos do Plano	1 182 909	Juros	6 839
Transferencias da União Europeia	857 362	Investimentos do Plano (inclui despesas com pessoal a eles afetos)	2 040 271
Venda de bens e serviços correntes	261 100		
Outras receitas correntes	4 200		
<i>Sub-Total</i>	6 113 910	<i>Sub-Total</i>	6 113 395
Receitas de Capital		Despesas de capital	
Venda de bens de investimento	0	Aquisição de bens de capital	515
Transferencias da Administração Regional - SRAA - Orçamento de Investimentos do Plano	296 097	Investimentos do Plano	296 097
Transferencias da União Europeia			
<i>Sub-Total</i>	296 097	<i>Sub-Total</i>	296 612
TOTAL	6 410 007	TOTAL	6 410 007

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Recursos Físicos e Tecnológicos

A sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, encontra-se no edifício conhecido como o “antigo Grémio dos Bordados”, na rua Visconde Anadia. Aqui estão localizadas a Direção de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC), a Direção de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínica(DSVI), a Direção de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB) e demais Divisões inseridas nas respetivas 3 direções de serviços à exceção da Divisão de Infraestruturas Vínicas.

É dotado de um refeitório, uma enoteca, um laboratório vitivinícola e uma Câmara sensorial/provadores.

O IVBAM, IP-RAM é proprietário de um conjunto de edifícios, situados na Rua 5 de Outubro (antiga sede do Instituto). Para além disso, conta com as Adegas de S. Vicente e da Bela Vista, bem como a Adega de Microvinificação, no Jardim Botânico; e ainda 2 conjuntos habitacionais, conhecidos por Urbanização do Til e Urbanização de Santa Luzia, construídos pelo então Grémio dos Bordados, património que foi posteriormente transferido para o Instituto do Bordado e atualmente na esfera patrimonial do IVBAM, IP-RAM.

É também património do Instituto, 1 parque de estacionamento na rua do Carmo, 2 campos experimentais: o dos Cardais, em S. Vicente e o do Arco de S. Jorge. E ainda o Centro de Enxertia-Na-Mão no Caniçal.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Quanto aos recursos tecnológicos/informáticos, o IVBAM, IP-RAM apresenta uma boa rede de dados, *data center* e comunicações, no entanto há uma necessidade crescente de desenvolver os suportes tecnológicos já existentes, através da obtenção de novos *desktops* e software aplicativo específico.



Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

5. Estratégias, Objetivos e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2024

Em consonância com o XIV Programa do Governo Regional - Orientações Genéricas

O IVBAM, IP-RAM segue as orientações do Governo Regional, mais especificamente as orientações do XIV Programa do Governo Regional de 2023-2027, cujos objetivos para o Instituto são a promoção e valorização do Vinho Madeira, Bordado da Madeira, do Artesanato, das bebidas espirituosas e da sidra, da tapeçaria, e demais produtos tradicionais e agroalimentares produzidos na região.

O Governo Regional pretende incrementar o apoio aos produtores e à atividade vitivinícola, em consonância com a valorização do vinho e o reconhecimento internacional.

Mantém-se a aposta no rum agrícola, licores tradicionais e outras bebidas, nomeadamente a Sidra da Madeira.

No caso concreto do Bordado Madeira pretende-se continuar a aposta na modernização do setor e a sua distinção internacional.

Por sua vez, importa dinamizar o artesanato, as artes e ofícios tradicionais, no sentido de torná-los atrativos e suscetíveis de dinamização económica, nomeadamente o vime e a azulejaria.

A identidade de um povo e da sua cultura passa inevitavelmente pela preservação, manutenção e modernização das suas manifestações culturais e sociais. Esta ligação entre o passado, o presente e o futuro deve perpetuar-se no tempo e na linha de atuação através da implementação de ações integradas e em parceria com instituições públicas e privadas com vista a modernização transversal do setor, não esquecendo, porém, a necessidade de chamar a todo este processo de adaptação e evolução os jovens, os criativos e todos os agentes decisores.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

O Bordado, o Artesanato, a Tapeçaria, os Vimes, os Embutidos, as Artes e outros Ofícios Tradicionais são elementos fundamentais e de continuidade e reforço da identidade cultural regional. Como tal, urge promover e incentivar de modo integrado e transversal o setor aliando o design e a criação artística como pontos fulcrais de todo o processo de modernização.

A definição de estratégias comerciais de cariz nacional e internacional para a continuidade e crescimento sustentável deste setor passa essencialmente pela implementação de medidas que visem a introdução das peças provenientes deste setor nos circuitos comerciais, regional, nacional e internacional.

A valorização e a capacitação dos recursos humanos, nomeadamente os produtores das matérias-primas, os artesãos, as bordadeiras, os criativos, os designers, entre outros agentes, que estejam envolvidos desde o primeiro momento, é essencial e fundamental para a regeneração e jovialidade do setor.

De modo a assegurar a originalidade, a autenticidade e o valor original deste setor torna-se fulcral a proximidade com as entidades competentes e com autoridade nesta matéria, desenvolvendo ações de registo internacional das indicações geográficas e das denominações de origem.

Orientações estratégicas do Governo Regional para os setores do Vinho, do Bordado e do Artesanato para a legislatura em curso, em convergência com o QUAR aprovado

Os objetivos e orientações estratégicas do Programa do Governo Regional para os setores sob tutela do IVBAM, IP-RAM, determinam o que serão os seus planos de ação. Desta forma, o Instituto tem um cuidado permanente em fazer refletir tais propósitos não só nos seus Planos anuais de Atividade, mas sobretudo considerá-los no âmbito dos sucessivos Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR), que é sem dúvida o principal instrumento de gestão que possui maior garantia de concretização e realização dos objetivos considerados mais relevantes e prioritários em cada ano orçamental.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

As orientações estratégicas são as que se seguem:

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Vitivinicultura

- Manter o apoio, aconselhamento e acompanhamento técnico aos viticultores.
- Requalificar os campos experimentais, para proteção do património genético das castas aptas para a produção de vinhos com Denominação de Origem e Indicação Geográfica.
- Criar de uma linha de apoio financeiro para a recuperação das latadas e para a aquisição dos corretivos da acidez ou da alcalinidade dos solos vitícolas.
- Rever o apoio POSEI às castas DO "Madeirense" e/ou IG "Terras Madeirenses", nomeadamente à casta Tinta Negra.
- Apoiar a aquisição de fatores de produção com vista a assegurar a sustentabilidade do setor vitícola da Madeira, através da concessão de um auxílio financeiro aos produtores.
- Recuperar a adega em São Vicente, dotando-a de maior capacidade de laboração e de produção de novos produtos, mantendo assim a aposta nos vinhos tranquilos, através desta unidade prestadora de serviços que permite a valorização da produção vitícola e a criação de mais-valias para os seus produtores através da comercialização de produtos com DO "Madeirense" e/ou IG "Terras Madeirenses".
- Melhorar a assistência técnica periódica aos viticultores, na instalação, na plantação e na poda de formação das vinhas plantadas em Modo de Produção Biológico, no Campo Experimental do Farrobo, que deve evoluir para um novo modelo de gestão com a participação de agricultores locais.
- Prosseguir com a reconversão das vinhas dos Campos Experimentais de viticultura, visando a utilização dos mesmos, em parceria com instituições universitárias com projetos equivalentes em desenvolvimento, como instrumento de investigação e de desenvolvimento da cultura da vinha na Região Demarcada da Madeira.
- Criar o Manual de Castas autóctones da RAM, com vista ao estudo da identidade genética de cada casta apta para produtos DO "Madeirense" e/ou IG "Terras Madeirenses" para uma melhor recomendação da respetiva instalação da cultura em diferentes altitudes, climas e solos nos concelhos da RAM.

Bordado e tapeçaria da madeira, artesanato e outros ofícios tradicionais

- Valorizar o trabalho das bordadeiras de casa reforçando o acompanhamento às mesmas e assegurando a sustentabilidade do setor do Bordado da Madeira através da concessão de um apoio financeiro às bordadeiras de casa.
- Valorizar e divulgar o trabalho das bordadeiras e outros artesãos junto dos mais jovens, nas escolas de ensino regular, profissional e superior proporcionando condições de criação artística e inovação e como elemento agregador do património cultural material regional.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

- Difundir, através de oficinas, a arte do Bordado Madeira, Tapeçaria da Madeira e outros Ofícios Tradicionais nas escolas de ensino regular e profissional da RAM.
- Complementar o Selo de Garantia com informação digital de certificação do Bordado da Madeira, o qual permitirá identificar o operador económico/produtor, as características da peça, os pontos elaborados, a data de produção e demais informações.
- Recuperar desenhos antigos de Bordado Madeira, Tapeçaria e de outros Ofícios Tradicionais e atribuir-lhes contemporaneidade com vista à modernização do setor.
- Introduzir novos padrões e desenhos para a execução do Bordado Madeira, Tapeçaria da Madeira e outros Ofícios Tradicionais conferindo a estas áreas inovação, modernidade e competitividade comercial.
- Implementar ações educacionais para valorização e promoção do Bordado e Tapeçaria da Madeira, Artesanatos e outros Ofícios Tradicionais através de ações concertadas com entidades públicas e privadas que mantenham contacto privilegiado com públicos diferenciados.
- Certificar Produções Tradicionais (Ofícios Tradicionais da Madeira) como sendo um garante de qualidade e autenticidade da produção, mas também uma forma de diferenciar e singularizar um produto com características próprias no quadro de uma determinada cultura, promovendo confiança ao próprio consumidor.
- Criar a categoria de Artesão Mestre da Madeira, com vista à produção de diversas coleções exclusivas de obras, peças e artigos originais, colaborando para o efeito com designers inovadores e artesãos de excelência.
- Dinamizar e aumentar o Prémio de Valorização do Artesanato, reforçando a dotação financeira, com vista a premiar as melhores criações de expressão contemporânea e tradicional.

Vimes e Embutidos

- Promover a cultura das matérias-primas destinadas a estas duas áreas, vimes e embutidos, investindo em ações integradas para a utilização de espécies autóctones na aplicação, em particular, dos embutidos.
- Valorizar a área dos vimes e embutidos, com ações de formação nas escolas de ensino regular, profissional e superior da RAM.
- Incentivar e valorizar os artesãos destas duas áreas reforçando o acompanhamento aos mesmos e assegurando a sustentabilidade e continuidade.

Promoção

- Persistir num programa intenso de ações de promoção, a nível regional, nacional e internacional, relativamente aos produtos tradicionais tutelados pelo IVBAM, IP-RAM, nomeadamente Vinhos da Madeira (DOP Madeira, DOP “Madeirense” e IGP” Terras Madeirenses”) IGP Rum da Madeira; Sidra da Madeira, Bordado da Madeira e Artesanato Regional.
- Promover a criação de embaixadores e “wine educators” do Vinho Madeira, através do reforço e dinamização do “Madeira Wine Educator Course” destinado a profissionais do setor vínico.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

- Reforçar e dinamizar através de ações educativas, os Vinhos da Madeira e o Rum da Madeira, a nível regional, nacional e internacional, em escolas ou associações profissionais de relevo para os setores em causa, garantindo um alargamento sustentado da divulgação destes produtos junto de futuros prescritores, bem como, ações dirigidas ao consumidor final.
- Desenvolver, otimizar e fortalecer um claro posicionamento da Indicação Geográfica do “Rum da Madeira” nos mercados regional, nacional e internacional, através de ações promocionais e educativas.
- Prosseguir o contacto das Unidades Produtivas artesanais e das empresas de Bordado da Madeira com a procura (profissionais e consumidor final), através da realização de feiras e outras ações de âmbito promocional e comercial.
- Promover a criação de parcerias para a inovação do design e incorporação de valor, em novos produtos de Bordado da Madeira e Artesanato Regional.
- Incentivar à promoção exterior do Artesanato Regional, Artes e Ofícios Tradicionais da Madeira, apoiando os artesãos, atenuando os sobrecustos dos mesmos, na participação em eventos de especialidade, divulgação de coleções e mostruários e outras medidas necessárias a uma ativa participação no mercado.

A NÍVEL ORGÂNICO – do Conselho Diretivo (CD)

Competência e Atribuições

O Conselho Diretivo (CD) é o órgão responsável pela coordenação superior dos Serviços do IVBAM, IP-RAM e pela definição da atuação dos mesmos, em conformidade com o disposto na lei. Tem como principais funções definir a orientação geral e dirigir a atividade do Instituto, interna e externamente, com vista à realização das suas atribuições, a seguir discriminadas:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- Executar e fazer executar as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos sectores da vinha e do vinho e do artesanato;
- Elaborar as regras necessárias à organização e ao bom funcionamento dos serviços;
- Elaborar e submeter à aprovação da tutela o orçamento anual e os planos anuais e plurianuais de atividades, assegurando a respetiva execução;
- Elaborar e submeter à aprovação da tutela o relatório anual de atividades e as contas de gerência;
- Elaborar o balanço social, nos termos previstos na lei;
- Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal do IVBAM, praticando todos os atos previstos na lei e nos estatutos que a ele digam respeito;
- Gerir o património do IVBAM, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, aceitar doações, heranças ou legados, nos termos da lei e, tratando-se da

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>aquisição, alienação ou oneração de imóveis, após despacho concordante do secretário regional da tutela;</p> <ul style="list-style-type: none">• Arrecadar as receitas e autorizar a realização de despesas;• Remeter ao Secretário Regional das Finanças os documentos necessários ao controlo sistemático sucessivo de gestão orçamental, conforme previsto na lei de bases da contabilidade pública;• Abrir e encerrar delegações ou outras formas de representação do IVBAM, IP-RAM no País e no estrangeiro, após parecer do conselho consultivo e mediante despacho concordante do secretário regional da tutela;• Deliberar e propor à tutela, para aprovação, a participação do IVBAM no capital de empresas e gerir tais participações;• Representar o IVBAM em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;• Constituir mandatários do IVBAM, IP-RAM em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer;• Designar um secretário, a quem caberá certificar os atos e deliberações;• Praticar todos os demais atos referentes à prossecução das atribuições do IVBAM que não sejam da competência de outros órgãos ou serviços. <p>(De acordo com Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M)</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades a desenvolver em 2024

Para além das competências constantes do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, das quais resultam um rol de competências próprias eminentemente respeitantes à gestão dos recursos disponíveis, o Conselho Diretivo no âmbito dos setores que tutela, exerce no terreno as diretrizes definidas pelo Governo Regional, mais especificamente as orientações do XIV Programa do Governo Regional de 2023-2027.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

A NÍVEL ORGÂNICO – da Direção de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas (DSVI)

Competência e Atribuições

À DSVI compete:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as medidas de gestão do património vitícola e de reestruturação da vinha;• Promover o fomento, a proteção e a melhoria da produção vitícola através de planos específicos;• Promover e colaborar nos estudos e preparação de propostas de regulamentação vitivinícola;• Promover e coordenar as medidas necessárias à atualização do Ficheiro Vitivinícola;• Assegurar a realização do Plano de Controlo dos Produtos Vitivinícolas, certificados com Denominação de Origem ou Indicação Geográfica, no que respeita às parcelas de vinha;• Assegurar o cumprimento das normas em vigor no que respeita ao regime legal da cultura da vinha;• Assegurar a divulgação das medidas e a realização dos controlos a que o IVBAM, IP-RAM está obrigado, no âmbito das ajudas ao setor vitícola;• Estudar e incentivar as boas práticas agrícolas associadas à cultura da vinha, criando e mantendo campos experimentais e de demonstração de resultados, estimulando a criação de parcerias com outras entidades e promovendo a sua divulgação junto dos viticultores e demais interessados;• Emitir pareceres técnicos no âmbito da produção vitivinícola;• Assegurar a gestão e o funcionamento das Adegas sob tutela do IVBAM, IP-RAM;• Fomentar a qualidade dos vinhos, espumantes e espumantes de qualidade com direito a Denominação de Origem “Madeirense” ou Indicação Geográfica “Terras Madeirenses”, através da prestação de serviços de enologia;• Assegurar a receção e controlo das Declarações de Colheita em colaboração com a Direção de Serviço de Controlo e Certificação;• Gerir na RAM e assegurar a receção dos pedidos de Ajuda à produção no âmbito das ajudas comunitárias às Regiões Ultraperiféricas;• Gerir os vinhos Madeira património do IVBAM, IP-RAM;• Participar na elaboração do plano e orçamento anuais da Direção de Serviços;• Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas. <p>(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)</p>
---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Calendarização			
		1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
Autorizações de Replantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola e das obrigações a cumprir em conformidade com a organização comum dos mercados dos produtos agrícolas que regula o setor vitivinícola, são realizados diversos procedimentos, nomeadamente vistorias e controlos obrigatórios para a emissão de Autorizações de Replantação de acordo com a legislação em vigor.	X	X	X	X
Novas Autorizações de Replantação	As candidaturas para a emissão de Novas Autorizações de Replantação, assim como os controlos obrigatórios devem realizados de acordo com a legislação em vigor. Também, até 15 de Janeiro a Região Demarcada da Madeira (RDM) comunica ao Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, IP) as áreas que pretende atribuir em 2024.	X	X	X	
Inventário das Superfícies Vitivinícolas da Região Demarcada da Madeira no período de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023 (2022/23)	Inventário das superfícies vitivinícolas da RDM, no período de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, de acordo com a legislação em vigor.	X			
Notificações no âmbito do Regime de Autorização para Plantações de Vinha – Região Demarcada da Madeira – Campanha Vitivinícola 2023/24	Comunicação das autorizações de replantação concedidas na RDM durante a campanha vitivinícola 2023/24, de acordo com a legislação em vigor.				X
Cadastro Vitícola	Efetuar a verificação/controlo das fichas de viticultor, no âmbito do conhecimento real do património vitícola, assim como no âmbito do Plano de Controlo às Denominação de Origem (DO) e Indicação Geográfica (IG) regionais, dando prioridade às explorações que nunca tiveram nenhum tipo de controlo. Esta atividade será desenvolvida nas ilhas da Madeira e do Porto Santo.	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Apoio Técnico nas ilhas da Madeira e do Porto Santo	Para o desenvolvimento vitícola da RAM, mantém-se a assistência técnica ao nível da orientação das plantações, dos tratamentos fitossanitários, do aconselhamento de castas, das podas de formação ou de frutificação. A prestação de assistência técnica aos viticultores será efetuada sempre que solicitada pelos viticultores. Considerando a maior afastamento do viticultores do Porto Santo, relativamente aos serviços técnicos da Divisão de Viticultura (DV), haverá uma deslocação mensal de um técnico da Divisão à ilha do Porto Santo	X	X	X	X
Prestação de Serviço aos Viticultores - Enxertias no Local definitivo	O Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM (IVBAM, IP – RAM) presta serviços de enxertia no local definitivo a todos os viticultores que a solicitem e que se enquadram dentro dos critérios de prioridade estabelecidos para a concretização deste serviço.	X	X		
Análises de Terras e Foliaves, e respetivos Relatórios	O principal objetivo da realização da análise de terra, visa essencialmente corrigir o solo de uma forma equilibrada, do ponto de vista nutricional e de pH (pH ideal 6,5), assim como o objetivo da análise foliar tem como objetivo corrigir do ponto de vista nutricional as carências da planta, proporcionando produções com melhor qualidade e consequentemente, vinhos com melhor qualidade.	X	X	X	X
Previsão da estimativa de produção total e da data de início da Vindima de 2024	Acompanhamento dos Estados Fenológicos de 24 parcelas de vinha de diversas castas de referência nos principais concelhos vitícolas da Região Demarcada da Madeira (RDM). As referidas parcelas pertencem, na totalidade, a 21 viticultores. Será feito o seguinte: a observação do ciclo vegetativo vitícola; a avaliação da maturação da uvas; a previsão do início da vindima; e, o fornecimento da estimativa de produção.		X	X	
Controlo de Maturação	Através do controlo de maturação, este Instituto colabora com o viticultor na			X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	tomada de decisão da data de vindima, através da avaliação do estado de maturação das uvas.				
Fiscalização da Vindima	No âmbito do controlo da qualidade das uvas e da produção, assim como no âmbito do Plano de Controlo às DO e IG Regionais, será realizada a fiscalização nas empresas do grau alcoólico provável e da qualidade das uvas a nível sanitário. Será ainda confirmada a casta e o registo das parcelas/casta na plataforma do Sistema Integrado de Gestão do Sector da Vitivinicultura (SIGSVV) - Caderno de Vindima de 2024.			X	X
Vindima dos Campos Experimentais (CE) dos Cardais e do Arco de São Jorge	As uvas produzidas e vindimadas nos Campos Experimentais (CE) dos Cardais e do Arco de São Jorge, entrarão na Adega de São Vicente (ASV), separadas por parcela, por casta e de acordo com os registos do Caderno de Vindima de 2024. As uvas serão pesadas e controladas relativamente ao seu grau de álcool provável e ao seu estado fitossanitário, assim como será confirmada a casta e o registo das parcelas/casta na plataforma SIGSVV - Caderno de Vindima de 2024.			X	
Declaração de Colheita e Produção (Manifesto) de Uvas dos CE	De acordo com a legislação vitivinícola em vigor, obrigatoriamente, será feita a Declaração de Colheita e Produção de Uvas, correspondente às uvas produzidas nos CE dos Cardais e do Arco de São Jorge pertencente a este Instituto, na Vindima de 2024.			X	X
Licenciamento do IVBAM, I.P.-RAM como produtor e fornecedor de material vitícola	Para a produção de enxertos prontos no Centro de Enxertia na Mão do Caniçal (CEMC) para as campanhas 2024/2025 e 2025/26, será necessária a aquisição de estacas lisas a um fornecedor licenciado, uma vez que este Instituto não produz este tipo de material vegetativo vitícola.	X			X
	A principal missão do CEMC visa produzir enxertos-prontos de castas regionais para vinho com DO «Madeira» ou «Madeirense» ou IG «Terras Madeirenses», de modo a assegurar o fornecimento deste material vegetativo para a reestruturação vitícola ao abrigo	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão Vitícola (RARRV), para as replantações e para as novas plantações.				
	De acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, na sua redação atual, relativo à produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativos da videira, será necessário o cumprimento de vários requisitos ao longo do ano para a renovação do licenciamento deste Instituto como produtor de material de categoria <i>Standart</i> e fornecedor de material Vitícola de categoria <i>Standart</i> e Certificado - Licença n.º 07-3771.	X	X	X	X
	Monitorização do inseto <i>Scaphoideus titanus</i> , Ball. (St) nas Vinhas-mãe de Garfos (VMG) e no viveiro adstrito a este Instituto, uma vez que, como Operador Económico (OE), este instituto tem a obrigatoriedade de o fazer. Para a referida monitorização, serão colocadas armadilha cromotrópicas amarelas com cola para a captura de insetos adultos de St de junho a outubro. As referidas armadilhas serão substituídas de 15 em 15 dias e enviadas para o laboratório para análise. De acordo com o Plano de Ação Nacional para o Controlo da Flavescência Dourada da Videira (PANCFDV), em caso de incumprimento dos procedimentos obrigatórios para o controlo do St, e em função da sua gravidade, será aplicado o regime sancionatório previsto na lei em vigor.		X	X	X
	Realização da rastreabilidade do material vegetativo vitícola licenciado (varas/gomos úteis e enxertos prontos) que é, ou não, vendido na Campanha (2023/2024).	X	X		

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	Inscrição de parcelas de vinha das castas Malvasia de São Jorge e Caracol como parcelas VMG e de acordo com a legislação em vigor.	X	X		
	Manutenção da Inscrição de parcelas de vinha das castas Folgasão (sin. Terrantez), Malvasia de São Jorge e Caracol como parcelas VMG e de acordo com a legislação em vigor.	X	X	X	
Candidatura à Submedida 10.2 do PRODERAM 2020 – “Certificação, Valorização económica e Gestão de Coleções de Materiais de Propagação Vegetativa da Videira, na Região Autónoma da Madeira”	Recalendarização, definição e preparação dos procedimentos necessários para a aquisição/fornecimento/montagem de diversos equipamentos, bem como todos os procedimentos para o término da candidatura.	X	X	X	X
	Prospeção para propagação do material vegetativo vitícola de vinhas das castas Malvasia de São Jorge, Verdelho, Tinta Negra e Malvasia Cândida.				X
Manutenção das vinhas dos CE do Arco de São Jorge e dos Cardais	Das tarefas a executar nos CE, enumeram-se algumas, tais como: - As intervenções em verde (desladrãoamento, desnetamento, desponta e desfolha); - As adubações foliares e ao solo; - A rega; - O corte de infestantes; - A vindima; - As retanchas; - As enxertias; e outros trabalhos que se apresentam necessários para a boa manutenção dos CE.	X	X	X	X
	As tarefas a executar no CEMC são as seguintes: - Monda de infestantes, observação do estado fitossanitário, adubações foliares e ao sol e rega nas parcelas de viveiro e de reposição; - O corte de infestantes; - e, outros trabalhos que se apresentam necessários para a boa manutenção do CEMC.	X	X	X	X
	No cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/M, de 22 de junho, foi criado um dossier com os registos de cada CE e do CEMC, cujo objetivo visa registar os tratamentos efetuados para cada parcela e para cada casta, em cada campanha. Na folha de registo dos tratamentos efetuados devem constar os	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	parâmetros de acordo com o art.º 17.º do referido DLR. Estes registos, também, são obrigatórios no âmbito da Condicionalidade.				
Atualização ou realização dos Croquis das parcelas de Vinha dos CE do Arco de São Jorge, dos Cardais e das parcelas VMG	Atualização anual dos croquis das parcelas de vinha dos CE e das VMG, que se encontram em ficheiro e em suporte informático. Os croquis são necessários para a verificação/atualização das parcelas de vinhas dos CE e das VMG pertencentes a alguns viticultores (necessários para a renovação da inscrição das VMG).		X		X
Armazém dos Produtos Fitofarmacêuticos (PF)	De acordo com o Decreto Legislativo Regional N.º 13/2022/M, de 22 de junho, ao longo do ano, realização de um inventário de todos os produtos fitofarmacêuticos (PF) existentes, com o registo dos mesmos numa folha de Inventário, para o controlo da entrada de saída dos PF do armazém. Nas prateleiras, apenas serão colocados os PF homologados para a cultura da vinha. Se existirem PF, cujas substâncias ativas já não se encontram homologadas para a cultura da vinha, os mesmos são encaixotados, e os referidos caixotes são identificados segundo as normas de gestão de resíduos em vigor e entregues a uma entidade privada que procede à sua destruição. As embalagens vazias existentes, provenientes de todos os tratamentos efetuados nos CE e no CEMC serão colocadas dentro de sacos apropriados e entregues à firma a quem foram adquiridos os referidos PF. No registo das embalagens vazias, será feita a correspondência das embalagens de cada saco cheio com um formulário de identificação das embalagens existentes nesse saco (Por exemplo: saco 1 corresponde ao formulário com o n.º 1; saco 2 corresponde ao formulário com o n.º 2, etc...).	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Ações de Esclarecimento	Realização de ações de esclarecimento nos principais concelhos vitivinícolas da RAM, os concelhos de Câmara de Lobos, de São Vicente, de Santana, da Calheta e do Porto Moniz, assim como do Porto Santo cujo objetivo principal visa prestar o melhor aconselhamento técnico em cada uma das fases da cultura da vinha, de modo a atingir níveis de qualidade tão altos quanto possível, beneficiando todo o setor do vinho com DO e IG.		X	X	X
Colaboração com a Escola Agrícola da Madeira (EAM)	Disponibilização de formadores, quando solicitados pela EAM, para ministrar formação na área temática da viticultura, nomeadamente de «Podas e Enxertias», «Intervenções em verde e fertilidade no solo da vinha» e «Madeira Wine Educator Course».	X	X	X	X
Controlos - Verificação da Existência da Vinha, Medida Específica e Auto de Conclusão - RARRV	No âmbito deste do RARRV, e de acordo com a legislação em vigor, os controlos de campo terão como objetivo o seguinte: - A verificação da Existência da vinha e o seu arranque para o pagamento da Compensação por Perda de Rendimento; - A verificação da execução de medidas específicas para o seu pagamento antes da execução da totalidade do investimento; - A verificação de todas as medidas específicas constantes da candidatura para a elaboração do Auto de Conclusão e posterior pagamento da ajuda atribuída.	X	X	X	X
Contratualização de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos da ASV	Dado que o contrato de manutenção corretiva dos equipamentos da ASV, cessou, e tendo em conta que este tipo de serviço é imprescindível para o bom funcionamento dos vários equipamentos instalados na adega, prevê-se lançar um procedimento plurianual para este tipo de serviço. A manutenção preventiva mais básica, será efetuada internamente.	X	X		
Manutenção corretiva mais profunda na linha de engarrafamento da ASV	Avaliar mais minuciosamente as necessidades/falhas existentes na linha de engarrafamento instalada na ASV, nomeadamente em peças/acessórios	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	mais robustos, mas desgaste, que necessitem de serem substituídos de forma a melhorar a qualidade do engarrafamento e rotulagem dos vinhos produzidos na ASV.				
Realizar uma manutenção corretiva de fundo no sistema elétrico da ASV	Dado os recorrentes problemas ligados a um sistema elétrico já antigo, de equipamentos já desgastados e pela ação oxidativa dos elementos (ex. maresia), haverá necessidade de realizar uma manutenção de fundo no sistema elétrico da ASV, sobretudo no que diz respeito na substituição dos principais quadros elétricos da ASV e de alguns elementos elétricos que se encontram em estado bastante avançado de degradação colocando em risco a vida dos operadores e o bom funcionamento dos equipamentos.			X	X
Operações de afinamento, estabilização dos vinhos produzidos na campanha de 2023 e dos vinhos estagiados em barrica de campanhas anteriores	Estas operações estendem-se ao longo do tempo, dado as diferentes características dos vinhos produzidos (brancos e rosados ficam acabados mais cedo) e mediante a entrega dos materiais de engarrafamento entregues por cada utente. Os vinhos em barrica, em geral ficam em estágio mais tempo, daí apenas ficarem prontos mais tarde.	X	X	X	
Espumantização dos vinhos base destinados a vinho espumante	Sendo que a espumantização dos vinhos base, brancos e rosados, destinados a este estilo de vinho é realizada através do "Método tradicional", o vinho base terá de ser estabilizado, preparado e submetido à segunda fermentação o mais cedo possível, por forma a preservar as características do vinho base.	X	X	X	
Engarrafamento/rotulagem	Engarrafamento e/ou rotulagem dos vinhos produzidos na adega e respetiva preparação para colocação no mercado de vinhos campanha de 2023 e anteriores.	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Operações preparação dos equipamentos para a nova campanha	Estas tarefas incluem: recolocação dos equipamentos de vindima nos seus locais próprios, a manutenção (prevista no plano de manutenção anual) e operações de higienização.		X	X	
Laboraço das uvas inscritas para a campanha 2023/2024	Mantendo-se o perfil dos utentes da ASV, prevê-se que em 2024 sejam vinificadas uvas brancas e tintas, com destino à produção de vinhos brancos, rosados e tintos, assim como espumantes. Os vinhos e espumantes a produzir têm como objetivo o direito à utilização da DO "Madeirense" ou IG "Terras Madeirenses".			X	X
Operações de limpeza final e de manutenção dos equipamentos de vindima e posterior desmontagem arrumação dos equipamentos	Por forma a acondicionar da melhor forma possível os equipamentos para a próxima vindima, estes são sujeitos a operações de higienização, proteção e de lubrificação antes de serem colocados em locais mais abrigados por forma a ficarem mais protegidos pelos fenómenos atmosféricos.				X
Proceder aos testes de estabilidade dos vinhos produzidos na campanha de 2023, bem como dos tintos produzidos em campanhas anteriores e que tenham estagiado mais tempo.	Os vários testes de estabilidade a efetuar dos vinhos, nomeadamente casse proteica, estabilidade da matéria corante e casse tartárica é de extrema importância para avaliar a estabilidade do vinho ao longo do tempo em garrafa e assim, poder proceder à sua correção caso seja necessário e prevenir precipitações em garrafa.	X	X		
Controlo de finais de fermentação alcoólica, da fermentação malolática e início de operações de estabilização.	Após a entrada das uvas e com algumas fermentações alcoólicas a decorrer, há que continuar com as tarefas enológicas inerentes a esta fase. Por esta altura, os vinhos tintos começam na fase da fermentação malolática e há que manter vigilância apertadas nestes lotes. Nesta fase e para os lotes de vinhos brancos que irão sair mais cedo, começa-se na fase de avaliação de estabilização dos lotes, designadamente estabilização proteica, para determinar posteriormente as operações de afinamento e de estabilidade a adotar.	X			X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Comunicar à DSCC a declaração de produção e solicitar a verificação do final de vindima dos vários lotes produzidos na ASV para a campanha de 2023 e 2024	Solicitar a 15 de março a verificação de final de vindima dos vários lotes produzidos na campanha de 2023 e estabelecer contas correntes. Cumprir com o Regulamento (CE) Nº 436/2009 da Comissão, de 26 de maio e informar a DSCC da declaração de produção dos vinhos produzidos na ASV na campanha de 2024 respeitante aos vários OE.	X			X
Reestruturação da linha de engarrafamento da Adega de São Vicente	Em 2024 pretende-se lançar procedimento para a aquisição e instalação de uma nova linha de engarrafamento para a Adega de São Vicente.				X
Aumento do controlo de qualidade das uvas à entrada na adega	Com o equipamento adquirido em 2019, iremos dar continuidade à monitorização qualitativa das uvas face à podridão cinzenta (<i>Botrytis cinerea</i>) através da determinação do ácido glucónico existente nas uvas que dão entrada na adega. Com os dados recolhidos será possível criar histórico e consolidar os dados relativos à correlação entre o teor em ácido glucónico nas uvas e o teor de acidez volátil nos mostos, e assim ter dados analíticos de controlo de qualidade e de ajuda à tomada de decisão.			X	X
Reformulação da Portaria que regula o Funcionamento da ASV	Dado a desadequação da atual Portaria que regulamenta o funcionamento da ASV (Portaria n.º 62/2013 de 23 de julho), há necessidade de reformular a atual legislação para não só clarificar e simplificar as regras de funcionamento da ASV, mas também adaptá-la às necessidades atuais.			X	X
Agência Portuguesa do Ambiente	Enviar para a APA, os dados atualizados dos resíduos gerados em 2023 e a previsão destes para o ano de 2024, através da plataforma SILIAMB e proceder ao pagamento da taxa CIRER.	X			

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Sociedade Ponto Verde	Em cumprimento das obrigações com a Sociedade Ponto Verde (SPV), anualmente até 15 de março, efetuamos a declaração das embalagens introduzidas ao consumo no ano anterior, e a SPV procede à cobrança da respetiva taxa.	X			
Conta corrente dos Vinhos Madeira do IVBAM, IP-RAM	Manutenção da conta corrente de todos os vinhos do IVBAM, IP-RAM, não só no que respeita ao inventário para a AT, como à conta corrente da DO Madeira.	X	X	X	X
Gestão da Garrafeira	Os vinhos que se encontram na garrafeira têm uma conta corrente e sempre que se efetua uma oferta, os mesmos são introduzidos ao consumo através do site da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o IVBAM, I.P.-RAM paga a respetiva taxa à Autoridade Tributária.	X	X	X	X

A NÍVEL ORGÂNICO – da Direção do Serviços de Controlo e Certificação (DSCC)

Competência e Atribuições

À DSCC compete:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ● Gerir a certificação e controlo das DO «Madeira» e «Madeirense» e das IG «Terras Madeirenses», «Rum da Madeira» e «Poncha da Madeira»; ● Gerir o controlo dos outros produtos vitivinícolas e das outras bebidas espirituosas, sempre que estes produtos sejam produzidos e/ou engarrafados na RAM; ● Assegurar o controlo da qualidade dos vinhos e de outros produtos vitivinícolas e das bebidas espirituosas, sempre que estes produtos sejam produzidos e/ou engarrafados na RAM; ● Assegurar o controlo das atividades desenvolvidas nos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas podendo, em qualquer momento, promover a vistoria dos estabelecimentos de produção, transformação, armazenamento e comércio de vinhos, outros produtos vitivinícolas e bebidas espirituosas, produzidos e/ou engarrafados na RAM, em conjugação, sempre que necessário, com outra autoridade competente em matéria de
---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>fiscalização, prevenção e repressão de fraudes, nomeadamente no retalho, como a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o controlo da circulação e das existências dos produtos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; • Gerir, na RAM, os processos relacionados com as ajudas comunitárias ou outros sistemas de incentivo aos produtos vitivinícolas, às bebidas espirituosas, à transformação da cana-de-açúcar e à produção do mel de cana de açúcar, assegurando os controlos necessários e a divulgação das medidas; • Colaborar com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM, na elaboração e revisão da regulamentação técnica respeitante aos vinhos e outros produtos vitivinícolas com DO «Madeira» e «Madeirense» e com IG «Terras Madeirenses», aos outros vinhos e produtos vitivinícolas, às IG «Rum da Madeira» e «Poncha da Madeira» e às restantes bebidas espirituosas, assim como às ajudas comunitárias da sua competência; • Propor e elaborar as normas, procedimentos e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção, transformação, armazenagem, circulação, rotulagem e comércio dos vinhos e outros produtos vitivinícolas com DO «Madeira» e «Madeirense» e com IG «Terras Madeirenses», dos outros vinhos e produtos vitivinícolas, das IG «Rum da Madeira» e «Poncha da Madeira», das restantes bebidas espirituosas e às ajudas comunitárias da sua competência; • Aplicar e fazer cumprir as normas em vigor nos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas; • Emitir pareceres técnicos no âmbito do controlo dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas; • Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas. <p>(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Ações/Tarefas a realizar	Calendarização			
			1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
Controlo administrativo e controlo físico <i>in loco</i> às atividades de produção de vinhos e outros produtos vnicos e bebidas espirituosas	Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao exercício de atividade no sector vitivinícola e das bebidas espirituosas, e	Atividade em constante execução, que consiste nomeadamente em efetuar todos os procedimentos administrativos e físicos <i>in loco</i> associados aos processos de controlo da qualidade de vinhos e bebidas espirituosas, nomeadamente os seguintes:	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>ainda, para os produtos com denominação de origem ou indicação geográfica, o cumprimento dos respetivos cadernos de especificações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão das contas correntes de produto a granel e engarrafado (controlo de existências, constituições de lote, constituições de stock, etc.); - Execução dos procedimentos de controlo inerentes aos quadros de constituição de lote, de constituição de stock e de engarrafamento; - Execução dos procedimentos de controlo inerentes aos selos de garantia e das estampilhas fiscais; - Execução dos procedimentos de controlo inerentes aos processos de vinho modificado/desclassificado; - Apuramento da Bonificação do Álcool e respetiva comunicação aos AE; - Cobrança das taxas de coordenação e controlo, de promoção e de certificação aplicáveis no sector vitivinícola, e ainda da taxa de comercialização das bebidas espirituosas; - Tratamento estatísticos dos dados da produção de vinhos e bebidas espirituosas; 				
<p>Aprovação de rotulagens</p>	<p>Analisar, aprovar e registar novas rotulagens na base de dados de todos dos produtos do sector vitivinícola e das bebidas espirituosas produzidos e ou engarrafados na RAM, aferindo, nomeadamente, a sua conformidade com a legislação aplicável assim como com as disposições</p>	<p>Sempre que solicitado por um Agente Económico inscrito no IVBAM, IP-RAM para o exercício de atividade no sector vitivinícola e/ou das bebidas espirituosas.</p>	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	previstas em procedimento interno do IVBAM sobre a matéria, quanto à correta utilização das menções obrigatórias, menções tradicionais e/ou facultativas e altura dos caracteres e atribuir um código a cada rotulagem aprovada.					
Controlo das marcas registadas utilizadas nos vinhos e bebidas espirituosas	Monitorização das marcas registadas (alertar antecipadamente os agentes económicos da aproximação do final da validade/renovação dos registos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial).		X	X	X	X
Preenchimento e receção das declarações de produção de uvas dessa campanha vitivinícola (vindima de 2024) e declaração de existências a 31 de julho de vinho de campanhas anteriores “Manifesto de Produção” e preenchimento e receção dos pedidos de ajuda ao vinho produção dos viticultores.	A declaração de produção de uvas é uma obrigação de todos os viticultores que tenham colhido uvas para produção de vinho; O pedido de ajuda à produção é obrigatório para todos os viticultores que pretendam beneficiar da ajuda à produção de uvas para posterior	1. Preenchimento, diretamente na base de dados da vindima, da declaração de produção de 2024, confrontando, para a produção comercializada, o caderno da vindima com as guias de entrada das uvas e redistribuição, se necessário, da produção pelas parcelas do manifesto de produção				X
		2. Registo da produção reservada pelo viticultor para consumo próprio;				X
		3. Registo das existências de anos anteriores.				X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>transformação em vinho com DO «Madeira» e «Madeirense» ou IG «Terras Madeirenses».</p> <p>A DSCC e a DSVI rececionam e efetuam todo o procedimento de controlo que permite garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.</p>	<p>4. Emissão da fatura referente ao manifesto de produção.</p>				X
		<p>5. Preenchimento diretamente numa plataforma eletrónica do IFAP e receção do pedido de ajuda ao vinho produção.</p>				X
<p>Controlo do vinho declarado da vindima de 2023 e receção das declarações de compras e declarações de Produção de vinho da vindima de 2024 e, se solicitado pelo agente económico, controlo do vinho declarado da vindima 2024.</p>	<p>As declarações de compras e as declarações de produção de vinho são uma obrigação de todos os agentes económicos que produzam vinho numa determinada campanha vitivinícola.</p> <p>Compete à DSCC rececionam e efetuar todo o procedimento de controlo que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.</p>	<p>1. Controlo administrativo do vinho declarado da vindima de 2023, por confrontação com as declarações de produção de uvas dos viticultores.</p>	X	X		
		<p>2. Varejo físico e controlo da qualidade dos vinhos produzidos na vindima de 2023.</p>	X	X		
		<p>3. Implementação de contas correntes para os vinhos da vindima de 2023.</p>	X	X		
		<p>4. Receção da declaração de compras da vindima de 2024.</p>				X
		<p>5. Receção da declaração de produção de vinho da vindima de 2024.</p>				X
		<p>6. Varejo físico e controlo da qualidade dos vinhos produzidos na vindima de 2024, quando solicitado.</p>				X
<p>Certificação do e-DA para a expedição e exportação de Vinho da Madeira, bem como do vinho DO</p>	<p>Efetuar todo o procedimento de controlo que permita garantir a expedição/exportação do Vinho da</p>	<p>1. Certificar os respetivos e-DA no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, confrontando, nomeadamente, o e-DA com a respetiva requisição de certificação.</p>	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Madeirense e IG Terras Madeirenses.	Madeira e dos vinhos DO Madeirense e IG Terras Madeirenses.	2. Emitir os certificados de origem, obrigatórios em todas as exportações, certificados de análise e outras declarações, quando solicitados.	X	X	X	X
Estatística da comercialização do Vinho da Madeira, do vinho DO Madeirense e IG Terras Madeirenses e ainda das bebidas espirituosas produzidas/engarrafadas na RAM.	Executar o lançamento dos dados da estatística da comercialização do Vinho Generoso da Madeira no Gestor de Comercialização e sua divulgação. Elaborar a estatística da comercialização dos vinhos DO Madeirense e IG Terras Madeirenses e ainda das bebidas espirituosas produzidas/engarrafadas na RAM e proceder à sua divulgação.	1. Selecionar os documentos a lançar na estatística do Vinho da Madeira, no mês em questão, que foram preenchidos pelos agentes económicos, nomeadamente, requisições de certificação de Vinho da Madeira "RCVM's", quadros de engarrafamento para o mercado regional e/ou de transferência de stock para o mercado regional e cartas de exportação a granel e lançar no gestor de comercialização.	X	X	X	X
		2. Preencher e divulgar os mapas estatísticos da comercialização do Vinho da Madeira.	X	X	X	X
		3. Lançar na estatística os documentos da comercialização dos vinhos DO Madeirense e IG Terras Madeirenses, no trimestre em questão, que foram preenchidos pelos agentes económicos, nomeadamente as requisições de certificação e os quadros de comercialização no mercado regional.	X	X	X	X
		4. Divulgar a estatística da comercialização dos vinhos DO Madeirense e IG Terras Madeirenses do ano civil anterior (2023).	X	X		
		5. Lançar na estatística os documentos da comercialização das bebidas espirituosas, no trimestre em questão, que foram preenchidos pelos agentes económicos, nomeadamente os quadros de comercialização no mercado regional.	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

		6. Divulgar a estatística da comercialização das bebidas espirituosas do ano civil anterior (2023).	X	X		
Cobrança da taxa de comercialização do vinho comum não engarrafado, produzido e comercializado na RAM (AVENÇA)	Permitir e controlar a comercialização do vinho comum regional não engarrafado na RAM.	1. Para novas inscrições, proceder à inscrição do estabelecimento no IVBAM.	X	X	X	X
		2. Para estabelecimentos já inscritos no IVBAM, efetuar, sempre que necessário, as alterações solicitadas.	X	X	X	X
		3. Emitir a fatura referente à cobrança da avença.	X	X	X	X
		4. Registrar a informação referente ao pagamento da avença.	X	X	X	X
Apoyo e controlo das ajudas comunitárias no âmbito do POSEI do vinho, da cana-de-açúcar e das bebidas espirituosas.	Efetuar todo o procedimento que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor no âmbito das seguintes ajudas: - Cana-de-açúcar - transformação; - Cana-de-açúcar – produção de mel; - «Rum da Madeira» - envelhecimento; - Vinho com DO «Madeira» e «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» - transformação; - Vinho com DO «Madeira» - envelhecimento; - Expedição - Vinho com DO «Madeira» e «Madeirense», IG «Terras	1. Receção e controlo administrativo das declarações de intenção e de envelhecimento assim como dos respetivos pedidos de ajuda;	X		X	
		2. Controlo físico das selagens iniciais, transferências e desselagens finais, no âmbito das ajudas ao envelhecimento;	X	X	X	X
		3. Controlo físico aleatório à transformação do vinho e da cana-de-açúcar, à expedição de vinho e de bebidas espirituosas e à comercialização de vinho na RAM.	X	X	X	X
		4. Colaboração com entidades de controlo externas que visam aferir o cumprimento das disposições legais associadas ao POSEI, nomeadamente a IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), o IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	Madeirenses» e bebidas espirituosas; - Comercialização no mercado regional – vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses».	Pescas, IP), a Direção Regional de Agricultura (DRA), etc.				
Controlo da observância da ficha técnica prevista no registo comunitário dos vinhos com DO «Madeira», «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» e das bebidas espirituosas com IG «Poncha da Madeira» e «Rum da Madeira».	Elaborar e implementar planos de controlo junto dos Agentes Económicos e respetivas especificações definidas nos respetivos cadernos de especificações enviados no âmbito do registo comunitário destes produtos.	1. Proceder, durante a vindima de 2024, ao controlo aleatório à entrada das uvas nas instalações dos AE.			X	
		2. Proceder à verificação final das vindimas (de 2023 no 1.º e, eventualmente, 2.º trimestres e de 2024 no último trimestre).	X	X		X
		3. Proceder para o Vinho da Madeira ao controlo dos processos de estufagem e de canteiro.	X	X	X	X
		4. Proceder à colheita de amostras de vinhos já engarrafados na linha de engarrafamento e/ou no armazém.	X	X	X	X
		5. Verificar a correta utilização das rotulagens e proceder ao controlo físico aleatório das mesmas em produtos já engarrafados.	X	X	X	X
		6. Controlar em conta corrente as existências dos selos de garantia dos vinhos e das estampilhas das bebidas espirituosas, efetuando controlos físicos aleatórios em produtos já engarrafados;	X	X	X	X
		7. Efetuar relatórios com os controlos efetuados no ano anterior (2023).	X	X		
Previsões de Compras	Estimativa das quantidades de uvas a adquirir na próxima vindima	Análise e tratamento dos dados decorrentes das previsões de compra apresentadas pelos			X	

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

		operadores económicos do sector vitivinícola.				
Obrigações de Compras	Apuramento das obrigações de compra (quantidade mínima de aquisição de uvas ou mosto) aplicáveis aos operadores económicos que produzem Vinho da Madeira.	Cálculo das obrigações de compra da próxima vindima e comunicação formal das mesmas aos operadores económicos que produzem Vinho da Madeira.			X	
Declaração de existências	Cumprimento da legislação comunitária em vigor, que se prende com a receção das declarações de existências a apresentar pelos OE do sector vitivinícola, até 10 de setembro.	Receção das declarações de existências dos operadores económicos que exercem atividade no sector vitivinícola.			X	
Redução do IEC	Apuramento do benefício fiscal auferido pelos operadores económicos durante o ano anterior	Depois de rececionados os dados da Alfândega do Funchal (previsivelmente até ao final do 2.º trimestre), proceder ao tratamento dos dados tendo em vista apurar o benefício fiscal auferido por cada operador económico, no mercado regional e no mercado continental em separado, em resultado da redução de IEC aplicável ao Rum da Madeira e aos licores produzidos a partir de frutos ou plantas regionais.		X	X	

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

A NÍVEL ORGÂNICO – da Direção de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB)

Competência e Atribuições

À DSMB compete:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a organização, realização e divulgação de eventos e outras ações de natureza promocional do IVBAM, IP-RAM;• Assegurar, em geral, as funções de relações públicas e de comunicação do IVBAM, IP-RAM, organizando a sua participação em eventos de natureza promocional, a nível regional, nacional e internacional, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades protocolares que lhe sejam inerentes;• Identificar fontes de financiamento para a promoção e divulgação dos produtos regionais, cujos setores estejam sob tutela do IVBAM, IP-RAM, e assegurar a elaboração e apresentação de projetos e candidaturas a essas fontes, bem como assegurar o acompanhamento e execução dos projetos promocionais cofinanciados pela União Europeia;• Assegurar a elaboração e desenvolvimento das estratégias e campanhas de marketing e publicidade;• Coordenar o estudo e prospeção de mercados com o intuito de detetar oportunidades de negócio, e identificar canais de comercialização e de distribuição nacional e internacional para agentes económicos dos setores sob tutela do IVBAM, IP-RAM;• Definir e calendarizar anualmente as atividades promocionais para os produtos sob tutela do IVBAM, IP-RAM;• Coordenar a visita à RAM de prescritores dos setores sob tutela do IVBAM;• Assegurar a análise e divulgação da informação relacionada com os setores sob tutela do IVBAM, IP-RAM, disponibilizando-a, em função do seu interesse e através dos meios existentes, ao público em geral e, em particular, às organizações e demais entidades ligadas a esses setores;• Assegurar a realização projetos de multimédia para divulgação das atividades e eventos realizados pelo IVBAM, IP-RAM;• Assegurar a criação e elaboração de suportes de comunicação, material promocional e merchandising destinados à promoção dos produtos regionais sob tutela do IVBAM, IP-RAM e à divulgação das atividades e sistemas de incentivos e apoios do IVBAM, IP-RAM;• Assegurar o registo e tratamento de imagens fotográficas e de vídeo dos eventos e demais iniciativas levadas a cabo pelo IVBAM, IP-RAM no domínio da promoção, divulgação, marketing e publicidade dos produtos referidos na alínea anterior;• Assegurar uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a informação de multimédia, bem como de toda a comunicação relacionada com as ações de promoção diligenciadas pelo IVBAM, IP-RAM;• Coordenar a conceção, desenvolvimento e atualização dos conteúdos dos websites, das redes sociais e de outros meios multimédia e comunicação digital dos
---------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>produtos cujos setores estejam sob a tutela do IVBAM, IP-RAM, em colaboração com o GIC;</p> <ul style="list-style-type: none">● Integrar os conteúdos em matéria de documentação institucional e de gestão na página eletrónica oficial do IVBAM, IP-RAM, em interligação com o GPRH;● Garantir o cumprimento das normas em vigor no setor do Bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais Artesanato produzido na RAM, procedendo ao controlo e efetuando as ações de fiscalização que, para o efeito, se mostrem adequadas e necessárias;● Coordenar e autorizar o processo de aposição da marca de autenticidade que garante a origem, a tipicidade e a qualidade do Bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais Artesanato produzido na RAM, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos para o efeito;● Coordenar a atribuição do selo de garantia necessário à comercialização do Bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do Artesanato produzido na RAM;● Coordenar e fiscalizar as ajudas ao setor do Bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do Artesanato produzido na RAM;● Assegurar a organização de um cadastro para os setores do Bordado, da tapeçaria e do vime, onde conste a inscrição de todos os produtores e exportadores regionais;● Assegurar a criação e manutenção de um registo atualizado das bordadeiras de casa e dos artesãos e promover a respetiva inscrição junto do Registo Nacional do Artesanato;● Assegurar o acompanhamento dos processos de licenciamento da atividade artesanal do Bordado, da tapeçaria e da obra de vimes;● Coordenar a preparação e instrução dos processos relativos ao uso das Marcas reconhecidas no âmbito do Bordado Madeira e demais Artesanato produzido na Região;● Coordenar o processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, e emissão das respetivas cartas;● Assegurar a recolha e tratamento da informação económica contida nos instrumentos declarativos, de natureza obrigatória e facultativa, prestada pelos agentes económicos do setor do Artesanato regional;● Coordenar a prestação do apoio técnico às bordadeiras de casa e aos artesãos da obra de vimes no desenvolvimento da sua atividade;● Promover a elaboração de protótipos de produtos inovadores nas áreas do Bordado, da tapeçaria e da obra de vimes;● Coordenar a elaboração dos manuais relativos aos procedimentos, metodologias e normas no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao Artesanato;● Assegurar a emissão de relatórios técnicos e estatísticos no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao Artesanato;● Promover o fomento e proteção do Artesanato, através de planos específicos, nomeadamente no âmbito da formação;● Coordenar a apreensão ou condicionar o trânsito e o comércio do Bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e do demais Artesanato regional;● Coordenar a instrução dos processos de contraordenação por infrações às normas que regulam a matéria do Artesanato regional, nos termos da legislação
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<p>em vigor, propondo ao Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM a tomada de decisão e a aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar o processamento informático das remunerações das bordadeiras de casa para efeitos do apuramento das contribuições a pagar à Segurança Social; • Coordenar o funcionamento e dinamização da Loja de Artesanato assim como dos Espaços Museológicos existentes e outros que venham a ser criados; • Coordenar o funcionamento, a dinamização e a regulamentação da Oficina do Artesanato; • Propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM, as normas e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção e comercialização, bem como a demais regulamentação técnica respeitante ao setor do Bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais Artesanato regional; • Emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; • Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas. <p>(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Ações/Tarefas a realizar	Calendarização			
			1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
Promoção dos Vinhos da Madeira	Promover e divulgar os Vinhos de Qualidade produzidos na RAM, a nível regional, nacional e internacional, focando a importância destes produtos na economia regional e o seu contributo como importantes produtos turísticos do Destino Madeira.	a) divulgar as características dos Vinhos da Madeira; b) Aumentar o conhecimento destes produtos junto do público-alvo; c) Reforçar o posicionamento da imagem dos Vinhos Madeira nos mercados regional, nacional e internacional; d) Aumentar a notoriedade do Vinho Madeira; e) Angariar novos consumidores; f) Aumentar as exportações de Vinho Madeira em volume e valor e aumentar a frequência de consumo (divulgando e fomentando novas oportunidades de consumo).	x	x	x	x

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

<p>Promoção do Vinho Madeira em Países Terceiros</p>	<p>Promover e divulgar o Vinho Madeira e a Região Demarcada da Madeira, a nível internacional, nomeadamente nos Países Terceiros, focando a importância deste produto na economia regional e reforçando o posicionamento da marca Vinho Madeira, como vinho de qualidade produzido em região determinada da Europa.</p>	<p>a) divulgar as características do Vinho Madeira e da Região Demarcada da Madeira; b) Reforçar o posicionamento da marca Vinho Madeira c) Aumentar a notoriedade do Vinho Madeira junto dos público-alvo e mercados-alvo, pré-definidos d) Informar/divulgar o sistema criterioso de certificação do Vinho Madeira; e) Angariar novos consumidores; f) Aumentar a frequência de Consumo e realçar novas ocasiões de consumo; g) Aumentar as exportações do Vinho Madeira em volume e valor; h) Posicionar o Vinho Madeira no imaginário do consumidor na categoria de vinhos de qualidade produzidos em região determinada da Europa;</p>				<p>X</p>
<p>Promoção do Rum da Madeira</p>	<p>Promover e divulgar os Rums da Madeira e as Bebidas Espirituosas produzidas na RAM, a nível regional, nacional e internacional, focando a importância destes produtos na economia regional e o seu contributo como importantes produtos turísticos do Destino Madeira.</p>	<p>a) Desenvolver, otimizar e fortalecer um claro posicionamento da marca "Rum da Madeira" nos países-alvo; b) Aumentar a notoriedade do Rum da Madeira; c) Criar hábitos de consumo e compra entre o target (aumento do volume de vendas/ exportação) nos países de destino; d) Divulgar as características do Rum da Madeira e paulatinamente também outras bebidas espirituosas produzidas na RAM, bem como promover a Região onde tais produtos são produzidos; e) Reforçar o posicionamento da imagem do Rum da Madeira</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

		<p>nos mercados regional, nacional e internacional;</p> <p>f) Reforçar a competitividade das PMES associadas ao setor do Rum da Madeira; g) Angariar novos consumidores; h) Aumentar as exportações do Rum da Madeira em volume e valor.</p>				
Promoção do Bordado Madeira e do Artesanato Regional	<p>Promover, divulgar e defender os produtos Bordado Madeira e Artesanato Regional com a realização de ações regionais, nacionais e internacionais, contribuindo, em simultâneo para a promoção do "Destino Madeira" e da sua diversidade.</p>	<p>a) Reforçar a notoriedade dos produtos alvo e sua diversificação;</p> <p>b) Aumentar o volume de negócio do sector do Bordado Madeira e Artesanato Regional;</p> <p>c) Dinamizar e promover a comercialização de Bordado Madeira e Artesanato Regional nos mercados de exportação e regional, particularmente junto dos visitantes;</p> <p>d) Posicionar os produtos no segmento de bens de luxo nos vários mercados;</p> <p>e) Criar novo conceito/linha de produtos de Bordado Madeira e /ou Artesanato Regional através de criação de parcerias para a inovação do design e incorporação de valor;</p> <p>f) Promover o contacto das Unidades Produtivas com a procura (consumidor final).</p>	X	X	X	X
Pormenorização de atividades relativas à promoção dos Vinhos, Rums, Bordado e Artesanato da Madeira						
1. Participação em feiras vnicas ou de bebidas espirituosas a nível nacional e internacional.		<ul style="list-style-type: none"> - Feira Essência do Vinho Porto - Feira Vinexpo Paris - Feira Prowein Dusseldorf - Rhumfest Paris - Feira Big Fortified Tasting -Lisbon Bar Show - Feira Grandes Escolhas Vinhos & Sabores ou Feira Essência do Vinho Lisboa 	X			X
2. Organização de eventos		"Madeira Wine Experience" em Reino Unido, Suíça e USA				x

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

promocionais a nível nacional e internacional						
3. Eventos regionais		<ul style="list-style-type: none"> - Festival do Rum (MRF) - Festa da Flor - Feira Agropecuária Porto Moniz; - Rally Vinho Madeira - Festa do Vinho; - Dia Mundial do Turismo - Feira Essência do Vinho Madeira 		X		X
4. Visita de prescritores à RAM		- Prescritores Festival do Rum e outros relacionados com os produtos sob tutela do IVBAM		x	x	
5. Publicidade e <i>Cross Media</i>		- Publicidade em revistas e outros meios considerados adequados para o efeito		x	x	x
6. Ações Marketing digital e comunicação		- Gestão de sites e dinamização das Redes sociais e notas de imprensa para comunicação social	x	x	x	x
7. Implementação do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal		<ul style="list-style-type: none"> - Campanhas de informação e divulgação do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal; - Atualização permanente do Registo dos Artesãos tendo como base o suporte informático existente no IVBAM. 				
8. Qualificação e Certificação dos produtos artesanais através da adesão à Marca Produto da Madeira		<ul style="list-style-type: none"> - Apoio técnico aos Artesãos nos processos de adesão à Marca Produto da Madeira. Processo e elaboração dos contratos correspondentes; - Distribuição dos selos relativos à Marca Produto da Madeira pelos artesãos subscritores. 				
9. Ensino; Formação e parcerias		- Implementar ações de formação em áreas do artesanato. Incluindo entidades que trabalhem com público em exclusão social;				

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

		<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com as Escolas por forma a sensibilizar os alunos para o enorme potencial de criação e de mercado que as atividades artesanais representam; - Identificar os mestres artesãos que possam transmitir saberes ligados a artes e ofícios que, encontrando-se ameaçados de extinção, se revelem viáveis e de reconhecido interesse sócio-cultural; - Promover a realização de workshops artesanato/design, que envolvam artesãos e técnicos de design. - Promover parcerias com designers/estilistas 				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Laboratórios e Câmara de Provedores (DLP)

Competência e Atribuições

À DLP compete:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ● Gerir o processo de receção das amostras que se destinam a análise físico-química e/ou sensorial e/ou outra; ● Assegurar a realização das análises físico-químicas e/ou sensoriais e/ou outras que permitem a certificação das Denominações de Origem “Madeira” e “Madeirense” e das Indicações Geográficas “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; ● Garantir a realização das análises físico-químicas e/ou sensoriais que permitem ao IVBAM, IP-RAM o cumprimento das ações de fiscalização aplicáveis às Denominações de Origem “Madeira” e “Madeirense” e das Indicações Geográficas “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das matérias-primas envolvidas na sua elaboração, álcool vínico e mosto concentrado retificado; ● Realizar as análises físico-químicas e sensoriais que permitem ao IVBAM, IP-RAM o cumprimento dos planos de controlo aplicáveis às Denominações de Origem “Madeira” e “Madeirense” e das Indicações Geográficas “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”, de acordo com as resoluções da União Europeia;
---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<ul style="list-style-type: none">● Assegurar a realização das análises físico-químicas e/ou sensoriais e/ou outras a outros vinhos, bebidas alcoólicas e bebidas espirituosas e vinagre de vinho com DO “Madeira”, na forma de assistência técnica aos operadores económicos dos setores envolvidos e ao público em geral;● Assegurar a realização das análises físico-químicas, sensoriais e outras que venham a ser implementadas, necessárias à prossecução dos objetivos do IVBAM, IP-RAM nos setores sob a sua tutela, garantindo o cumprimento da legislação aplicável;● Sempre que lhe for solicitado, colaborar com outras entidades públicas realizando análises físico-químicas e/ou sensoriais e/ou outras tidas por necessárias, contribuindo para o cumprimento da legislação aplicável;● Alargar a atividade a outras análises físico-químicas, sensoriais ou outras, sempre que tal se apresente como imprescindível para a expedição para novos mercados, dos produtos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas sob a tutela do IVBAM, IP-RAM;● Assegurar a realização das análises físico-químicas que permitem ao IVBAM, IP-RAM gerir, na RAM, os processos relacionados com as ajudas comunitárias ou outros sistemas de incentivo aos produtos vitivinícolas, às bebidas espirituosas e à transformação da cana-de-açúcar;● Realizar o apoio técnico que consiste na realização de análises físico-químicas e sensoriais, necessárias à área de enologia desenvolvida no IVBAM, IP-RAM;● Definir o perfil sensorial de novos produtos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas, descrevendo e quantificando os seus atributos, designadamente com vista à elaboração dos cadernos de especificações;● Avaliar a conformidade dos resultados analíticos emitidos, com base na legislação aplicável e em regras de decisão internas, de modo a garantir a genuinidade e a qualidade dos produtos analisados;● Prestar assistência aos operadores económicos do setor vitivinícola, aos viticultores e a outros serviços operativos do IVBAM, IP-RAM nomeadamente na verificação de instrumentos de medição utilizados na vindima;● Ao nível dos ensaios físico-químicos, participar regularmente em ensaios de aptidão ou interlaboratoriais, nacionais e internacionais, contribuindo desta forma para assegurar a fiabilidade dos resultados emitidos;● Ao nível das análises sensoriais, participar regularmente em ensaios de aptidão nacionais, de forma a avaliar regularmente a competência dos provadores e a fiabilidade dos resultados emitidos;● Manter a acreditação do laboratório responsável pela certificação de produtos de acordo com o referencial NP EN ISO/IEC 17025, estendendo o âmbito da acreditação a novos produtos e ensaios, sempre que tal se revele necessário ou estrategicamente aconselhável para a prossecução do IVBAM, IP-RAM dos seus objetivos;● Colaborar dentro das suas atribuições, no âmbito dos produtos do setor vitivinícola, das bebidas espirituosas, das demais bebidas alcoólicas e outros produtos sob a tutela do IVBAM, IP-RAM, com as entidades oficiais responsáveis pela prevenção e repressão das infrações relativamente à genuinidade, qualidade e segurança alimentar dos produtos, nomeadamente tribunais e ARAE;
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

- Desde que garantida a independência e a imparcialidade dos serviços envolvidos, desenvolver planos e projetos de investigação e experimentação, promovendo ou participando em estudos técnicos/científicos, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito, públicas ou privadas, contribuindo ativamente para o conhecimento científico dos produtos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas no âmbito de atribuições do IVBAM, IP-RAM;
- Emitir pareceres técnicos, quando solicitados superiormente ou por entidades externas, públicas ou privadas, desde que garantida a independência e a imparcialidade dos serviços envolvidos;
- Prestar esclarecimentos técnicos no âmbito das suas atribuições, quando solicitados por outros serviços do IVBAM, IP-RAM ou por entidades externas, públicas ou privadas, desde que garantida a independência e a imparcialidade dos serviços envolvidos;
- Colaborar com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM ou outras entidades públicas na elaboração e revisão da regulamentação técnica respeitante às Denominações de Origem “Madeira” e “Madeirense”, às Indicações Geográficas “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”, assim como aos outros vinhos, produtos vînicos, bebidas espirituosas e bebidas alcoólicas produzidas na RAM;
- Elaborar propostas de regulamentação interna, submetendo-as à aprovação pelo Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM;
- Apoiar o IVBAM, IP-RAM nas ações promocionais dos setores vinícola e das bebidas espirituosas, sempre que solicitada a sua colaboração;
- Assegurar a admissão de novos provedores, gerindo os respetivos processos de qualificação;
- Garantir a atualização de competências dos provedores, designadamente através da realização de ações de formação internas;
- Colaborar com entidades formadoras na realização de ações de formação externas, de modo a aumentar as competências dos provedores;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acreditação ou certificação implementadas no IVBAM, IP-RAM;
- Gerir a enoteca do IVBAM, IP-RAM, de acordo com critérios definidos internamente e mantendo o seu inventário permanentemente atualizado;
- Emitir as faturas correspondentes aos serviços prestados;
- Colaborar com a DFP na elaboração da proposta anual do orçamento privativo do IVBAM, IP-RAM;
- Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente Atribuídas.

(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Ações/Tarefas a realizar	Calendarização			
			1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
1. Gestão de Amostras	1.1 Validar a conformidade das amostras a serem analisadas no LPVBE e/ou CP	1.1.1 Rececionar as amostras entregues pelos clientes, tais como operadores económicos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas, ou pelos serviços de controlo e certificação do IVBAM, IP-RAM ou por pessoa individual ou coletiva que recorra a estes serviços	X	X	X	X
		1.1.2 Verificar a informação submetida na plataforma informática PORTALS, confrontando-a com a que consta no rótulo da garrafa	X	X	X	X
		1.1.3 No caso de discrepância nas informações, estabelecer contacto com o cliente, de modo a confirmar toda a informação que deve constar no pedido de realização das análises	X	X	X	X
		1.1.4 Confirmada toda a informação, estabelecer contrato com o cliente	X	X	X	X
		1.1.5 Distribuir as amostras pelos serviços abrangidos, LPVBE e/ou CP, na plataforma LIMS	X	X	X	X
		1.1.6 Entregar as garrafas nos serviços envolvidos	X	X	X	X
	2.1. Realizar as análises laboratoriais que permitem ao IVBAM, IP-RAM certificar as DO e IG e autorizar a comercialização dos produtos dos	2.1.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X
		2.1.2 Proceder às análises físico-químicas aplicáveis, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

2. Análise de amostras	setores vitivinícola e das bebidas espirituosas produzidos na RAM	2.1.3 Proceder às análises sensoriais aplicáveis, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.1.4 Tratar os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos pela mesma	X	X	X	X
		2.1.5 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.1.6 Verificar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.1.7 Verificar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
		2.1.8 Validar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.1.9 Validar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
		2.1.10 Verificar a conformidade de todos os resultados obtidos, relativamente a requisitos legais aplicáveis e aos requisitos pretendidos para certificação e/ou comercialização	X	X	X	X
		2.1.11 Emitir os necessários boletins de análise com o objetivo de certificar e/ou comercializar os produtos analisados	X	X	X	X
	2.2 Realizar as análises laboratoriais que permitem ao IVBAM, IP-RAM o cumprimento das ações de fiscalização aos vinhos e bebidas espirituosas produzidos na RAM, incluindo os planos de controlo obrigatórios pela	2.2.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X
		2.2.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.2.3 Proceder às análises sensoriais necessárias, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.2.4 Tratar os dados primários na aplicação informática	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	União Europeia às DO e IG	laboratorial, quando obtidos pela mesma				
		2.2.5 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.2.6 Verificar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.2.7 Verificar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
		2.2.8 Validar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.2.9 Validar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
		2.2.10 Emitir os necessários boletins de análise	X	X	X	X
	2.3 Realizar as análises laboratoriais necessárias à avaliação da qualidade das matérias-primas utilizadas na produção dos vinhos e das bebidas espirituosas, concretamente álcool neutro e mosto concentrado retificado	2.3.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X
		2.3.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.3.3 Proceder à análise sensoriais do produto, quando aplicável	X	X	X	X
		2.3.4 Tratar os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos pela mesma	X	X	X	X
		2.3.5 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.3.6 Verificar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.3.7 Verificar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
		2.3.8 Validar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
2.3.9 Validar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X		

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

		2.3.10 Verificar a conformidade dos resultados obtidos, relativamente a requisitos legais aplicáveis	X	X	X	X
		2.3.11 Emitir os necessários boletins de análise	X	X	X	X
	2.4 Prestar assistência técnica aos operadores económicos dos setores sob a tutela do IVBAM, IP-RAM e ao público em geral	2.4.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X
		2.4.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias, em função do produto e da categoria em causa, quando aplicável	X	X	X	X
		2.4.3 Proceder às análises sensoriais ao produto, quando aplicável	X	X	X	X
		2.4.4 Tratar os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos pela mesma	X	X	X	X
		2.4.5 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.4.6 Verificar os resultados físico-químicos obtidos, quando aplicável	X	X	X	X
		2.4.7 Verificar os resultados sensoriais obtidos, quando aplicável	X	X	X	X
		2.4.8 Validar os resultados físico-químicos obtidos, quando aplicável	X	X	X	X
		2.4.9 Validar os resultados sensoriais obtidos, quando aplicável	X	X	X	X
		2.4.10 Emitir os necessários boletins de análise	X	X	X	X
	2.5 Permitir ao IVBAM, IP-RAM gerir, na RAM, os processos relacionados com	2.5.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	as ajudas comunitárias ou outros sistemas de incentivo aos produtos vitivinícolas, às bebidas espirituosas e à transformação da cana-de-açúcar	2.5.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.5.3 Tratar os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos pela mesma	X	X	X	X
		2.5.4 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.5.5 Verificar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.5.6 Validar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.5.7 Emitir os necessários boletins de análise	X	X	X	X
		2.6 Prestar a assistência laboratorial necessária à área de enologia desenvolvida no IVBAM, IP-RAM	2.6.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X
	2.6.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias definidas pela área de enologia		X	X	X	X
	2.6.3 Inserir os dados primários nas folhas de cálculo desenvolvidas internamente, de modo a obter os resultados necessários		X	X	X	X
	2.6.4 Lançar os resultados obtidos nas bases de dados internas		X	X	X	X
	2.7 Colaborar com as entidades oficiais responsáveis pela prevenção e repressão à fraude no âmbito dos produtos dos setores vitivinícola e das	2.7.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X
		2.7.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.7.3 Tratar os dados primários na aplicação informática	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	bebidas espirituosas	laboratorial, quando obtidos pela mesma				
		2.7.4 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.7.5 Verificar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.7.6 Validar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.7.7 Emitir os necessários boletins de análise	X	X	X	X
		2.7.8 Emitir os correspondentes pareceres técnicos com a avaliação do cumprimento da legislação em vigor	X	X	X	X
	2.8 Assegurar a fiabilidade dos resultados emitidos, através da participação em ensaios de aptidão nacionais ou internacionais	2.8.1 Aplicar todas as ferramentas de controlo da qualidade interno em vigor, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados a emitir	X	X	X	X
		2.8.2 Proceder às análises físico-químicas necessárias, em função do produto e da categoria em causa	X	X	X	X
		2.8.3 Proceder às análises sensoriais ao produto	X	X	X	X
		2.8.4 Tratar os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos pela mesma	X	X	X	X
		2.8.5 Inserir os dados primários na aplicação informática laboratorial, quando obtidos por equipamentos não integrados na aplicação	X	X	X	X
		2.8.6 Verificar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.8.7 Verificar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
		2.8.8 Validar os resultados físico-químicos obtidos	X	X	X	X
		2.8.9 Validar os resultados sensoriais obtidos	X	X	X	X
2.8.10 Inserir os resultados nas respetivas plataformas	X	X	X	X		

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

		eletrónicas, confirmando a participação do LPVBE ou CP				
		2.8.11 Avaliar os resultados das participações	X	X	X	X
3. Gestão da enoteca	3.1 Assegurar a existência de amostras, designadas por amostras de reserva, de modo a, entre outras, permitir ao IVBAM, IP-RAM desempenhar as suas competências enquanto entidade certificadora de DO e IG dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas .	3.1.1 Proceder, de acordo com as regras internas definidas para o efeito, ao armazenamento das amostras de reserva durante o período definido	X	X	X	X
4. Faturação dos serviços prestados	4.1 Contribuir na recolha de receitas pelo IVBAM, IP-RAM, correspondentes aos serviços prestados pelo LPVBE e CP	4.1.1 Semanalmente, proceder ao levantamento de todas as amostras analisadas e com resultados já emitidos	X	X	X	X
		4.1.2 Por amostra, verificar os serviços prestados	X	X	X	X
		4.1.3 Proceder à emissão das faturas correspondentes	X	X	X	X
5. Prestação de assistência aos operadores económicos do setor vitivinícola, aos viticultores e a outros serviços operativos do IVBAM, IP-RAM	5.1 Garantir a homogeneidade entre todos os stakeholders que intervêm no processo da vindima	5.1.1 Proceder à verificação de refratómetros relativamente ao álcool provável das uvas		X	X	
		5.1.2 Emitir os correspondentes boletins de verificação		X	X	
6. Elaboração de propostas de regulamentação interna	6.1 Contribuir para a revisão da portaria que define as regras de funcionamento	6.1.1 Analisar a Portaria em vigor	X			
		6.1.2 Propor as necessárias alterações no que diz respeito ao funcionamento do Laboratório de Apoio à Produção			X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	da Adega de S. vicente					
7. Responsabilização pelo cumprimento das normas de acreditação implementadas no IVBAM, IP-RAM	7.1 Garantir ao LPVBE o estatuto de laboratório oficial de controlo dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas	7.1.1 Manter o sistema de gestão implementado, numa perspetiva de melhoria contínua	X	X	X	X
		7.1.2 garantir ao LPVBE a manutenção do estatuto de "Laboratório Acreditado" de acordo com o referencial NP EN ISO/IEC 17025 e demais documentação aplicável		X	X	
8. Elaboração do orçamento privativo do IVBAM, IP-RAM	8.1 Colaborar com a DFP na elaboração da proposta anual	8.1.1 Proceder ao levantamento de necessidades de matérias primas e subsidiárias			X	
		8.1.2 Proceder ao levantamento de necessidades de equipamentos			X	
		8.1.3 Proceder ao levantamento de necessidades de serviços, nomeadamente de manutenção de equipamentos, incluindo contratos plurianuais, calibração de equipamentos e participação em ensaios de aptidão			X	
		8.1.4 Proceder à consulta de mercado (consulta preliminar) para as necessidades identificadas			X	
		8.1.5 Preparar o orçamento a apresentar à DFP			X	
9. Ações promocionais e educativas sobre vinhos e bebidas espirituosas	9.1 Na sua área de intervenção, apoiar nas ações promocionais e educativas promovidas ou apoiadas pelo IVBAM, IP-RAM sobre vinhos e bebidas espirituosas produzidos na RAM	9.1.1 Se solicitado e no âmbito de ações de formação realizadas pelo IVBAM, IP-RAM ou em estreita colaboração com este, apresentar o sistema de controlo da qualidade realizado pelo LPVBE e CP	X	X	X	X
		9.1.2 Se solicitado pelas escolas da RAM, apresentar o sistema de controlo da qualidade realizado pelo LPVBE e CP	X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

10. Transição digital da Administração Pública Regional	10.1 Passar o histórico e o stock de todos os equipamentos laboratoriais do IVBAM, IP-RAM, do suporte papel para o suporte eletrónico, garantindo desse modo uma gestão mais eficiente deste património	10.1.1 Desenvolver o módulo "Equipamentos" na plataforma eletrónica LIMS	X	X	X	X
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---

A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial - (DFP)

Competência e Atribuições

Compete à DFP:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais do IVBAM, IP-RAM; • Elaborar a proposta anual do orçamento privativo, incluindo mapas anexos e relatório de enquadramento, de acordo com as orientações do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM e tendo em conta a sua conformidade legal e regularidade financeira, bem como a economia, eficiência e eficácia; • Estabelecer e orientar os mecanismos administrativos para a execução e controlo da gestão orçamental, financeira e patrimonial do IVBAM, IP-RAM; • Assegurar as relações com o Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE, através da plataforma eletrónica, Internet Banking; • Efetuar a liquidação, a cobrança e o depósito de todas as receitas, e verificar, processar, liquidar e proceder aos pagamentos autorizados; • Apurar, processar e efetuar os pagamentos das remunerações, abonos e demais benefícios sociais e complementares do pessoal do IVBAM, IP-RAM, bem como os descontos que sobre eles incidam; • Preparar e elaborar o relatório e a conta de gerência do IVBAM, IP-RAM, a remeter à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; • Controlar administrativa e financeiramente a execução dos contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços; • Manter devidamente organizada a contabilidade e a respetiva documentação e organizar e manter uma contabilidade analítica de gestão que permita um adequado controlo de custos;
-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<ul style="list-style-type: none"> Organizar, atualizar e gerir o inventário geral de bens, que inclui também e em separado o inventário autónomo de bens classificados pela sua natureza como bens de valia cultural específica; Gerir as necessidades logísticas e definir e assegurar o adequado nível de aprovisionamento de bens correntes e serviços necessários ao regular funcionamento do IVBAM, IP-RAM; Assegurar os procedimentos de contratação pública do IVBAM, IP-RAM, de ajuste direto em regime simplificado; Elaborar mensalmente e remeter para a Autoridade Tributária o ficheiro SAFT; Fazer o apuramento do IVA e remete-lo para a Autoridade Tributária; Elaborar mensalmente o reporte financeiro a remeter para a unidade de gestão da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerir os Parques de Estacionamento do IVBAM, IP-RAM; Emitir pareceres, elaborar estudos e produzir informações de natureza técnica, que lhe sejam solicitadas pelo Conselho Diretivo; Assegurar a manutenção, conservação, reabilitação e requalificação do património imobiliário do IVBAM, IP-RAM, promovendo as ações necessárias à sua efetivação; Zelar pela higiene, segurança e vigilância das instalações; Supervisionar a utilização das viaturas, providenciando as ações que se revelem necessárias à sua manutenção preventiva e corretiva, e coordenando a sua afetação às diversas necessidades dos serviços, bem como a atividade dos colaboradores a elas adstritos; Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas. <p>(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Ações/Tarefas a realizar	Calendarização			
			1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
Elaboração de previsões orçamentais	Solicitar e recolher toda a informação das Direções de Serviços, Divisões e Gabinetes do IVBAM IP-RAM a previsão dos valores que constarão na proposta de orçamento para o ano seguinte bem como descrição das ações que irão ser desencadeadas no âmbito				X	

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	das suas atribuições/funções.					
Elaboração do Orçamento privativo do IVBAM IP-RAM	Elaborar a proposta anual do orçamento privativo, incluindo mapas anexos e relatório de enquadramento, de acordo com as orientações do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM e em conformidade com as instruções divulgadas nas Circulares da DROT, bem como o preenchimento na plataforma SIGORAM da referida proposta orçamental, preenchimento do mapa dos efetivos dos recursos humanos existentes e a recrutar e validação dos projetos de investimentos do plano.				X	X
Garantir a execução do orçamento de funcionamento	Apurar, processar e efetuar os pagamentos das remunerações, abonos e demais benefícios sociais e complementares do pessoal do IVBAM, IP-RAM, bem como os descontos que sobre eles incidam, assegurar o adequado nível de aprovisionamento de bens correntes e serviços necessários ao regular funcionamento, registar e controlar toda a informação sobre a execução do orçamento tendo em conta a sua conformidade legal e regularidade financeira, tendo sempre em conta		X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	os critérios de economia, eficiência e eficácia.					
Criação e funcionamento do Fundo de Maneio	Criação, divulgação no JORAM, controlo financeiro e encerramento do Fundo Maneio do IVBAM, que se encontra à responsabilidade da Tesouraria.		X	X	X	X
Elaboração de relatórios mensais de análise económico financeira e de apoio à Gestão	Elaborar mensalmente um reporte financeiro para o Conselho Diretivo da situação do IVBAM para com Terceiros, informando sobre o endividamento existente dos Clientes para com o Instituto bem como o endividamento do Instituto para com os Fornecedores.		X	X	X	X
Assegurar que os diversos reportes mensais e trimestrais, nomeadamente à DROT e DREM, sejam efetuados nos prazos definidos para o efeito	Elaborar reportes financeiros mensais e trimestrais de acordo com as instruções das Circulares, que posteriormente serão remetidos para a DROT e para a DREM, através da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, dentro dos prazos estipulados.		X	X	X	X
Prestação de informação estabelecida anualmente no Decreto de Execução Orçamental para a Preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	Recolha da informação sobre as ações desencadeadas e executadas por este Instituto, junto dos responsáveis dos diversos serviços/departamentos do IVBAM IP-RAM relativa a cada projeto do orçamento de investimentos do plano, para posteriormente ser		X			

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	incluída no relatório global da RAM de acompanhamento da execução do PIDDAR.					
Elaboração de Requisição de Fundos	Elaborar requisições de fundos para despesas com o pessoal nos primeiros 3 dias úteis de cada mês e elaborar periodicamente requisições de fundos por projeto para despesas com bens e serviços consoante a entrada no Núcleo de Orçamento e Contabilidade das faturas dos fornecedores		X	X	X	X
Alterações orçamentais	Elaborar até ao dia 10 de cada mês as alterações orçamentais necessárias para assegurar o adequado nível de aprovisionamento de bens correntes e de capital, bem como a aquisição de serviços, solicitados pelas Direções de Serviços e restantes Departamentos do Instituto, tanto no orçamento de funcionamento como no orçamento de investimentos do plano.		X	X	X	X
Prestação de Contas ao Conselho Diretivo, Tutela, Tribunal de Contas, DROT e DREM	Preparação e elaboração do relatório e da conta de gerência do IVBAM, IP-RAM, bem como de todos os mapas e ficheiros definidos através de legislação, para serem auditados pelo ROC e posteriormente apresentados para aprovação e/ou parecer das diversas Entidades.		X	X		

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

<p>Acompanhamento das receitas próprias e fundos comunitários</p>	<p>Efetuar a liquidação, a cobrança e o depósito de todas as receitas próprias geradas nos diversos departamentos do Instituto, contabilizar e controlar os fundos comunitários a receber do IDR e do IFAP e outras Entidades, através dos pedidos de adiantamento e de pagamento submetidos às respetivas Entidades, tendo por base a candidatura aprovada e os pagamentos já efetuados pelo IVBAM IP-RAM, respetivamente.</p>		<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>Atualização do registo do património do IVBAM, IP-RAM</p>	<p>Atualizar o inventário geral de bens, bem como uniformizar e verificar a inventariação anual do imobilizado atendendo às regras estabelecidas pelo SNC-AP e ainda assegurar e promover a manutenção dos bens móveis e imóveis do IVBAM, IP-RAM.</p>		<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>Gestão administrativa e controlo de inventários</p>	<p>Acompanhamento dos inventários, através do registo das entradas nos stocks de existências pela aquisição a fornecedores ou pela produção da própria Entidade e do registo das saídas das mesmas através da venda/faturação e abates. Realização de um controlo anual dos diversos inventários, através do cruzamento da informação entre a D.F.P. e os diversos departamentos responsáveis do Instituto</p>		<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	por esses stocks, sendo posteriormente esse apuramento final comunicado à AT através da plataforma do E-Fatura.					
Depreciações e abate de bens	Cálculo e contabilização mensal das depreciações dos bens de imobilizado e registo dos abates de bens quando estes ocorram conforme justificação apresentada pelos serviços responsáveis e que são posteriormente analisadas e autorizadas pelo Conselho Diretivo.		X	X	X	X
Gestão dos espaços de estacionamento	Controlo da ocupação, faturação e cobrança dos espaços alugados do parque de estacionamento deste Instituto, zelar pela manutenção das barreiras automáticas bem como da higiene dos referidos espaços.		X	X	X	X
Gestão da Frota automóvel do IVBAM	Supervisão da utilização das viaturas do Instituto, providenciando as ações que se revelem necessárias à sua manutenção preventiva e corretiva, e coordenando a sua afetação às diversas necessidades dos serviços, bem como a atividade dos colaboradores a elas adstritos.		X	X	X	X
Reporte mensal no E-Fatura da informação sobre a faturação efetuada aos agentes económicos	Elaborar e remeter para a Autoridade Tributária o ficheiro SAFT até ao dia 5 de cada mês		X	X	X	X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

Apuramento trimestral do IVA	Efetuar o apuramento do IVA e submeter e validar trimestralmente no Portal das Finanças a Declaração Periódica do IVA até ao 45º dia após o final de cada trimestre.		X	X	X	X
Entregar anualmente a IES no Portal das Finanças	Elaborar, submeter e validar a IES (Informação Empresarial Simplificada) anualmente no Portal das Finanças, até o dia 15 de julho do ano seguinte.				X	
Reporte e validação da informação financeira do IVBAM no Portal da UNILEO	Submissão e validação de diversos ficheiros no formato "xml" com a informação orçamental, patrimonial e financeira (mensal, trimestral e anual) do IVBAM IP-RAM à Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, até ao dia 20 do mês seguinte.		X	X	X	X

A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão Jurídica - (DJ)

Competência e Atribuições

Compete à DJ:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ● Assegurar a assessoria jurídico-administrativa direta ao Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM nas áreas de atribuição do IVBAM, IP-RAM; ● Colaborar com os diversos serviços do IVBAM, IP-RAM ou com entidades externas na área das suas atribuições ou na resolução de outros assuntos de interesse do IVBAM,IP-RAM; ● Elaborar estudos, formular pareceres e preparar informações sobre questões de natureza jurídica suscitadas no âmbito das atividades do IVBAM, IP-RAM; ● Assegurar os procedimentos de contratação pública do IVBAM, IP-RAM, com exceção das contratações públicas que devam ser efetuadas através de procedimentos de ajuste direto em regime simplificado;
---------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar esclarecimentos, propor orientações técnicas e emitir pareceres no âmbito do regime jurídico aplicável aos contratos públicos; ● Assegurar informação atualizada sobre o andamento dos processos e procedimentos em curso, relativos à contratação pública; ● Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com as atividades do IVBAM, IP-RAM; ● Participar na elaboração de regulamentos, circulares ou outros documentos necessários à prossecução das atribuições do IVBAM IP-RAM; ● Promover a recolha, compilação, sistematização, tratamento e difusão de legislação e regulamentação com interesse para os serviços do IVBAM, IP-RAM; ● Apoiar tecnicamente os procedimentos de natureza jurídico-administrativa que lhe sejam superiormente distribuídos; ● Proceder à instrução e preparar as decisões nos processos administrativos de contraordenação que se encontrem legalmente cometidos aos órgãos do IVBAM, IP-RAM; ● Exercer as demais competências de natureza jurídica que lhe sejam superiormente designadas <p>(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Ações/Tarefas a realizar	Calendarização			
			1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
Assegurar a assessoria jurídico-administrativa direta ao Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM			x	x	x	x
Colaborar com os diversos serviços do IVBAM, IP-RAM ou com entidades externas na área das suas atribuições ou na resolução de outros assuntos de interesse do IVBAM, IP-RAM			x	x	x	x
Elaborar estudos, formular pareceres e preparar informações sobre questões de natureza jurídica			x	x	x	x

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

suscitadas no âmbito das atividades do IVBAM, IP-RAM						
Assegurar os procedimentos de contratação pública do IVBAM, IP-RAM, prestar esclarecimentos, propor orientações técnicas e emitir pareceres nesse âmbito			x	x	x	x
Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com as atividades do IVBAM, IP-RAM			x	x	x	x
Participar na elaboração de regulamentos, circulares ou outros documentos necessários à prossecução das atribuições do IVBAM IP-RAM			x	x	x	x
Promover a recolha, compilação, sistematização, tratamento e difusão de legislação e regulamentação com interesse para os serviços do IVBAM, IP-RAM; superiormente distribuídos			x	x	x	x
Apoiar tecnicamente os procedimentos de natureza jurídico-administrativa que lhe sejam superiormente distribuídos			x	x	x	x
Proceder à instrução e preparar as decisões						

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

nos processos administrativos de contraordenação que se encontrem legalmente cometidos aos órgãos do IVBAM, IP-RAM			Ocasionalmente			
Exercer as demais competências de natureza jurídica que lhe sejam superiormente designadas			x	x	x	x

NÍVEL ORGÂNICO – Do Gabinete de Informática e Comunicação (GIC)

Competência e Atribuições

Ao GIC compete:

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção, gestão e desenvolvimento aplicacional; • Assegurar a manutenção e gestão dos servidores; • Gerir as redes de comunicação de dados; • Gerir os contratos de comunicações fixas e móveis de voz; • Gerir os contratos de impressão; • Elaborar os cadernos de encargos em procedimentos de aquisição relacionados com a área informática e das comunicações; • Elaborar os pareceres técnicos na área da informática e comunicações; • Implementar e gerir a política de backups; • Interagir com entidades exteriores com aplicações em funcionamento no IVBAM, IP-RAM; • Assegurar o serviço de <i>help-desk</i>; • Proceder ao tratamento estatístico dos dados, no âmbito da aplicação Sistema Integrado de Gestão do Setor Vitivinícola (SIGSVV) e outros que venham a ser criados. • Promover a progressiva informatização dos circuitos internos de circulação, do registo e do arquivo da documentação, em estreita colaboração e articulação com o Gabinete de Planeamento e Recursos Humanos (GPRH);
-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

	<ul style="list-style-type: none"> Exercer todas as demais tarefas que lhe sejam conferidas superiormente, no âmbito das suas competências técnicas. <p>(De acordo com a Portaria n. 171/2021 de 9 de abril de 2021)</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades a desenvolver em 2024

Atividade	Objetivo	Calendarização			
		1ºTRIM	2ºTRIM	3ºTRIM	4ºTRIM
Continuação da Reestruturação das aplicações de apoio ao setor vitivinícola (SIGSVV)	Renovar tecnologicamente a plataforma existente introduzindo alguns conceitos novos	X	X	X	X
Continuação da Atualização da plataforma do cadastro vitícola	Renovar tecnologicamente a plataforma de modo a garantir a interligação com a nova plataforma SIGVV	X	X	X	X
Início da elaboração das Políticas de Cópias de Segurança.	Estabelecer uma estrutura formal para assegurar a resiliência, integridade e recuperação eficaz de dados críticos.				X

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

6. Quar de 2024



Secretaria Regional
de Agricultura e Ambiente




O CD do
IVBAM, IP-RAM
Maria Santos
Gonçalo Caldeira
Data: 22 FEVEREIRO/2024
Versão: 1

QUAR/2024 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DO IVBAM,IP-RAM

ANO: 2024												
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM												
Designação do Serviço/Organismo:												
IVBAM,IP-RAM												
Missão:												
Promover políticas de apoio, valorização e preservação dos setores da Vinha, do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira												
Objetivos Estratégicos (OE): 2024 - 2028												
											Nota	Grav de concretização
OE1 Contribuir para o reforço da qualidade, da competitividade e da sustentabilidade dos produtos tradicionais e agroalimentares dos setores do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato Regional												
OE2 Melhorar a eficiência operacional e de gestão do IVBAM e a qualidade dos serviços prestados												
OE3 Promover, divulgar e defender nos mercados interno e externo o Vinho de qualidade produzido na Região Demarcada da Madeira, bem como as Bebidas Espirituosas, o Bordado Madeira e o Artesanato Regional												
Objetivos Operacionais (OOP)												
parâmetro EFICÁCIA											PESO:	25%
OOP1 - Avaliar a manutenção dos requisitos de certificação dos vinhos com DO / IG ainda na instalação do operador e processo de rotulagem, em fase prévia à colocação no mercado (colheitas de amostras sem aviso prévio no lote, na linha de engarrafamento ou no próprio armazém de produto acabado).											Peso:	30%
Indicadores		Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Número de OE controlados	N.A.	8	10	-	13	100%	N.A.				
											Taxa de Realização do OOP1	0%
OOP2 - Reformular as normas de funcionamento da Adega de S.Vicente											Peso:	30%
Indicadores		Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	Apresentar a nova proposta de funcionamento (proposta de Portaria) à tutela	N.A.	N.A.	319 d (15/11/2024)	15 d	239 d (27/8/2024)	100%	N.A.				
											Taxa de Realização do OOP2	0%
OOP3 - Criar um arquivo digital de desenhos de Bordado Madeira											Peso:	40%
											RELEVANTE	
Indicadores		Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	Número de Desenhos em formato digital	N.A.	N.A.	200	10	250	100%	N.A.				
											Taxa de Realização do OOP3	0%

Serviço

DSCC + DEP

DSVI

DSMB

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

parâmetro EFICIÊNCIA											Peso:	35%	
OOP4 - Reestruturar/reconfigurar a rede de ficheiros das contas correntes dos OE do Vinho da Madeira, tendo em vista recuperar a sua operacionalidade que foi sendo cumulativamente afetada ao longo dos anos pela elevada sobrecarga de dados inerentes às operações realizadas (produção, mudanças de estado, entradas em canteiro e estufagem, entradas em POSEI, engarrafamentos, etc.).											Peso: 20%	DSCC	
Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind4	Data de conclusão	N.A.	N.A.	Concluir até 31/9/2024	15 d	01/07/2024	100%	N.A.					
Taxa de Realização do OOP4											0%		
OOP5 - Incrementar a receita efetiva obtida com as ações educativas ministradas pelo GAE											Peso: 25%	RELEVANTE	GAE
Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind5	Aumento da receita relativamente ao ano económico anterior	N.A.	€ 12.116,40	5%	1%	6,25%	100%	N.A.					
Taxa de Realização do OOP5											0%		
OOP6 - Aperfeiçoar a aplicação SIG@Net (SAGSVV) no contexto do menu "Viticultura" Submenu "Parcelas"											Peso: 30%	RELEVANTE	DSVI + DIC
Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind6	Criar um alerta para informação, via email, à DV e ao Explorador da parcela, da aproximação e do fim do prazo de validade de Autorizações de Plantação e de Novas Autorizações de Plantação.	N.A.	N.A.	304 d (30.10/2024)	30d (de 20.10.2024 a 9.11.2024)	228d (15/8/2024)	100%	N.A.					
Taxa de Realização do OOP6											0%		
OOP7 - Otimizar o fluxograma que contém as tarefas e a documentação da responsabilidade de cada Unidade orgânica interna, alusiva à contratação pública											Peso: 25%	RELEVANTE	DI
Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind7	Data para apresentação ao Conselho Diretivo da versão final para divulgação interna	N.A.	N.A.	274 d (30.9.2024)	30d (de 20.09.2024 a 10.10.2024)		70%	N.A.					
Ind8	Divulgação interna por todos os Serviços/Departamentos da versão aprovada do fluxograma	N.A.	N.A.	294 d (20.10.2024)	5d (de 15.10.2024 a 25.10.2024)		30%	N.A.					
Taxa de Realização do OOP7											0%		
parâmetro QUALIDADE											Peso:	40%	
OOP8 - Melhorar o conhecimento técnico dos Viticultores											Peso: 25%	RELEVANTE	DSVI
Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind9	Número de Ações de Esclarecimento Técnico Vitícola	N.A.	N.A.	8	-	10	100%	N.A.					
Taxa de Realização do OOP8											0%		
OOP9 - Aumentar a oferta Formativa do IVBAM/IP-RAM na área dos vinhos e das bebidas espirituosas											Peso: 25%	RELEVANTE	GAE
Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind10	Nº de cursos promovidos e ministrados no IVBAM, IP-RAM em parceria com entidades externas	N.A.	N.A.	2	-	3	100%	julho/24					
Taxa de Realização do OOP9											0%		

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

OOP10 - Avaliar a satisfação do cliente relativamente à informação disponibilizada no site do IVBAM, IP-RAM, relacionada com os serviços laboratoriais - Al e) do n.º 1 do artigo 59.º do ORAM/2023 Peso: 20%

DLP

Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind11 % dos inquéritos respondidos com uma avaliação mínima global de "Muito Boa", a que corresponde a avaliação quantitativa de 5 (escala de 1 a 6)	N.A.	N.A.	75%	5%	94%	100%	N.A.				
Taxa de Realização do OOP10:										0%	

DSMB

OOP11 - Desenvolver o Potencial Humano Peso: 30% **RELEVANTE**

Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12 Realizar workshops de sensibilização para o Bordado Madeira, dirigidas à comunidade escolar	N.A.	N.A.	3	-	4	30%	N.A.				
Ind13 Formação sobre a técnica do Bordado Madeira, dirigida a público com necessidades especiais	N.A.	N.A.	2	-	3	30%	N.A.				
Ind14 Dinamização de Workshops de Artes e ofícios Tradicionais	N.A.	N.A.	4	-	5	40%	N.A.				
Taxa de Realização do OOP11:										0%	

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8	OB9	OB10	OB11
OE 1	X		X	X				X	X	X	
OE 2	X	X		X	X	X	X			X	X
OE 3			X						X		

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

LEGENDA: Para este efeito, são considerados objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, atingem uma percentagem superior a 50% resultante do agrupamento de, pelo menos, metade dos objetivos.

NOTAS ESPECIAIS

Indicadores (Indicadores)

	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	25%	35%	40%
	Bom	Satisfatório	Ineficiente

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

RECURSOS HUMANOS

Carreiras/Categorias (somam a todos os departamentos)	URBPP (total Equiv. de R.H. Planadas - em dias)	Participação por Colaborador da Categoria	% de trabalhadores na categoria	Participação Planeada Máxima (segundo a percentagem do total dos Colaboradores da Categoria)	URBPP (total Equiv. de R.H. Executados - em dias)	Participação Realizada (de todos os colaboradores da categoria)	Décimo (participação)	Décimo (em dias)
Diáconos Superiores	661,5	20	3	60				
Diáconos Intermediários	2.325,5	16	11	176				
Técnico Superior	1.851,0	12	22	264				
Especialista de Informática	441,0	12	7	24				
Técnico de Informática	1.764,0	9	8	72				
Coordenador Técnico	1.543,5	9	7	63				
Chefe de Departamento	0,0	0	0	0				
Coordenador	220,5	6	5	9				
Auxiliar Técnico	4.630,5	8	21	168				
Encarregado Operacional	220,5	7	1	7				
Auxiliar Operacional	6.835,5	6	20	180				
TOTAL GERAL	21.993,5		106	1.073,6	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota: A participação é efetuada para um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeadas (URBPP), o qual resulta da extração dos 193 em 366 dias de calendário, de todos os atos a que correspondam editados, editados, feriados oficiais, feriados municipais, feriados de ponto e 25 dias úteis de férias. No caso concreto, o URBPP de 2024 assume o valor efetivo de 220,5 úteis por colaborador e um total de 22.334 úteis entre os membros do quadro de colaboradores. Para o cálculo da URBE, será considerado sucessivamente apenas o nível de absentismo por trabalhador em todas as entidades.

RECURSOS FINANCEIROS

Descrição	PLANEADO (€)	CORRIDO (€)	EFETUADO	DIFERENÇA
Orçamento de Funcionamento (OF, incluído GV)	5.727.695,00 €	0,00 €		0,00 €
Despesas com Pessoal	3.482.200,00 €			
Aquisições de Bens e Serviços	447.930,00 €			
Outras despesas correntes + capital	1.877.515,00 €			
Orçamento de Investimento (OI)	3.659.995,00 €			
Outros Valores (OV)				
Total (OF+OI)	9.387.690,00 €	0,00 €		0,00 €

INDICADORES (PONTOS DE VERIFICAÇÃO)

- Ind 1: Fichas de Controlo físico v/za estas regalias em suporte informático
- Ind 2: Informação do CD e sites para envio à tutela (SRAA)
- Ind 3: Relatório de Atividades
- Ind 4: Registos em suporte informático
- Ind 5: Registos em suporte informático
- Ind 6: Criação de situações de teste na aplicação SIGOV, para impressão dos alertas implementados
- Ind 7: Relatório de Atividades
- Ind 8: Relatório de Atividades
- Ind 9: Cópia de e-mails e outros enviados para a divulgação das Ações junto de câmaras municipais, parais de frequência, casas do povo, etc - listas dos ações de implementação
- Ind 10: Relatório de Atividades
- Ind 11: Relatório de Atividades
- Ind 12: Relatório de Atividades
- Ind 13: Relatório de Atividades
- Ind 14: Relatório de Atividades

Legenda:

DSM - Direção de Serviços de Estrutura e Infraestruturas Únicas; DSMB - Direção de Serviços de Marketing e Bens Culturais; DSAC - Direção de Serviços de Controlo e Certificação; DCP - Divisão de Colaboradores e Câmaras de Promovidos; DFP - Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; DI - Divisão Jurídica; DIC - Gabinete de Informática e Comunicações; IBE - Gabinete de Ações Educativas; QPRM - Gabinete de Planeamento e Recursos Humanos

NATUREZA DO OBJETIVO

- Objetivo 1 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 2 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 3 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 4 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 5 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 6 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 7 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 8 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 9 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 10 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 11 - Livre, Opcional do Serviço
- Objetivo 12 - Livre, Opcional do Serviço

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - SRAA

7. Conclusão

O Plano de Atividades do IVBAM, IP-RAM é um documento orientador para o ano 2024, que se constitui como uma matriz de planeamento com a descrição e a quantificação de ações a desenvolver ao longo do ano, e permite avaliar os recursos a afetar e os resultados que se pretendem alcançar.

As ações a implementar serão objeto de monitorização periódica no sentido de se avaliar o seu grau de realização e, caso seja necessário, serão também implementadas medidas corretivas face a eventuais desvios das metas estabelecidas.

Este plano reflete a preocupação do Instituto em ter os recursos humanos e financeiros suficientes para realizar plenamente a sua missão e atividades ao longo do ano de 2024.

Funchal e IVBAM, IP-RAM, aos 23 de fevereiro de 2024.

O Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM



Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas



Marisa Maria Pereira dos Santos



Gonçalo Tito Camacho Caldeira



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
de Agricultura e Ambiente